

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



EDITAL DE PREGÃO N.008/2020 - TIPO PRESENCIAL Processo Administrativo nº 011/2020

CLAUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Município de Nova Fátima, por seu Prefeito Municipal, Roberto Carlos Messias e através da Comissão de Pregão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente a Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e o Decreto Municipal nº. 27/2006, e demais legislações aplicáveis, realizará no dia **12 de Fevereiro de 2020, às 08h30min**, processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**

1.2 - O Pregoeiro receberá os envelopes de proposta de preços e documentação dos interessados até às 08h15min do dia 12 de Fevereiro de 2020, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso, e abertura dos envelopes de propostas no mesmo dia, a partir das 08h30minhrs, na sala de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR).

1.3 - O inteiro teor deste e minuta do contrato estarão disponíveis para consulta e retirada mediante pagamento de taxa (caso o edital seja impresso) na sede administrativa da Prefeitura Municipal, diariamente de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, das 08h às 11h e das 13hs às 16hs e gratuitamente no endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacao@novafatima.pr.gov.br.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - **Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos do Município**, descritas no ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
001 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0024.2002 – Manut. Do Gabinete do Prefeito	
04 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	3.000,00
04.122.0024.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica	
10 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	7.000,00
002 – SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0023.2006 – Manutenção do Departamento de Transito Municipal	
117 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	6.500,00
04.122.0024.2005 – Manutenção Da Administração Geral	
25 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	395.242,86
26 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....R\$	47.000,00
27 – 33.90.30.00.00 (01511) – Material de Consumo.....R\$	70.000,00
04.122.0024.2008 – Manutenção da Capela Mortuária	
57 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	2.247,00
04.128.0024.2011 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
65 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	5.618,00
04.122.0024.2012 – Manutenção do Departamento de UMC	
73 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	7.965,00
04.122.0024.2013 – Manut. Das Secret. Gov. e Planejamento	
81 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	4.700,00
04.122.0024.2014 – Manutenção da UCI – Unidade de Controle Interno	
89 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	6.200,00
04.122.0024.2015 – Manutenção Depto de Ident. Expedição e Serv. Militar	
96 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	4.494,00
04.122.0024.2018 – Manutenção Reforma e Restauração de Imóveis	
100 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	2.809,00
04.123.0024.2019 – Manutenção do Departamento de Tesouraria	
109 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	8.000,00
03 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
002 – SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.123.0024.2021 – Manutenção do Departamento de Tributação	
128 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	12.200,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



003 – SETOR DE CONTABILIDADE

04.123.0024.2022 – Manutenção do Departamento Contábil
138 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 8.427,00

04 – DEPTO DE OBRS VIAÇÃO E SERV URBANOS

001 – SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

15.451.0023.1001 – Pavimentação e Recapeamentos Asfálticos
145 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 17.000,00
146 – 33.90.30.00.00 (01512) – Material de Consumo.....R\$ 23.370,00

15.451.0023.2024 – Manutenção do Convênio Fundo Especial
152 – 33.90.30.00.00 (01504) – Material de Consumo.....R\$ 61.294,29

15.452.0023.2023 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas
157 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 37.078,00

15.782.0023.2025 – Manutenção do Terminal Rodoviário
163 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 5.280,00

15.452.0023.2026 – Manutenção do Departamento Rodoviário
169 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 123.600,00

15.452.0023.2027 – Manutenção da Oficina/Pátio
176 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 27.000,00

002 – SETOR DE OBRAS

15.452.0023.2028 – Manutenção da Limpeza Pública
182 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 44.000,00

003 – SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

15.452.0023.2029 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins
189 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 11.236,00

15.452.0023.2030 – Manutenção do Cemitério Municipal
193 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 8.427,00

15.452.0023.2031 – Manutenção da Iluminação Pública
195 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.809,00
196 – 33.90.30.00.00 (01507) – Material de Consumo.....R\$ 28.090,00

15.782.0023.2032 – Manutenção do Convênio Malha Viária
200 – 33.90.30.00.00 (01718) – Material de Consumo.....R\$ 6.741,00

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

001 – SETOR DE ENSINO – CONVENIO

12.361.0029.2033 – Manutenção do Convênio Merenda – PNAE
205 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 8.988,00
206 – 33.90.30.00.00 (01111) – Material de Consumo.....R\$ 88.000,00

12.361.0029.2035 – Manutenção do Convênio Salário Educação
208 – 33.90.30.00.00 (01107) – Material de Consumo.....R\$ 125.000,00

12.361.0029.2036 – Manutenção do Convênio PNATE/PETE
211 – 33.90.30.00.00 (01120) – Material de Consumo.....R\$ 43.000,00
212 – 33.90.30.00.00 (01145) – Material de Consumo.....R\$ 71.200,00

12.361.0029.2039 – Manutenção do Convênio PDDE
215 – 33.90.30.00.00 (01123) – Material de Consumo.....R\$ 700,00

12.361.0031.2041 – Manutenção de Escola Municipal 40%
219 – 33.90.30.00.00 (01102) – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

003 – SETOR DE ENSINO – MDE

12.361.0029.2042 – Manutenção da Cozinha Central
231 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 22.472,00

12.361.0031.2043 – Manutenção do Departamento de Educação 5%
241 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....R\$ 7.426,00

12.361.0031.2045 – Manutenção de Escolas 5%
265 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....R\$ 32.504,20

12.361.0031.2046 – Manutenção de Escolas Municipais 25%
275 – 33.90.30.00.00 (00104) – Material de Consumo.....R\$ 20.509,16

12.365.0032.2047 – Manutenção do Centro Educacional Infantil Mãe e Rainha
286 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....R\$ 29.213,00
287 – 33.90.30.00.00 (00104) – Material de Consumo.....R\$ 6.250,00
288 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 13.483,00

12.365.0038.2088 – Manutenção Unidade Infantil – Proinfancia
301 – 33.90.30.00.00 (00130) – Material de Consumo.....R\$ 4.495,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



302 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	6.741,00
303 – 33.90.30.00.00 (01131) – Material de Consumo.....R\$	6.400,00
06 – DEPTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
001 – SETOR CULTURA	
13.392.0007.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	
314 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	11.000,00
13.813.0045.2095 – Manutenção da Biblioteca Municipal	
325 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	6.713,00
002 – SETOR DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2051 – Manutenção do Ginásio de Esporte Félix e Pedroso	
333 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	11.236,00
27.813.0034.2053 – Manutenção da Quadra Poliesportiva	
343 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	7.865,00
27.813.0034.2054 – Incentivo ao Esporte Amador	
350 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	5.618,00
27.813.0034.2055 – Programação e Promoção de Eventos Esportivos	
355 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	5.056,00
27.813.0034.2056 – Manutenção das Secretarias do Esporte e Lazer	
359 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	5.393,00
003 – SETOR DE TURISMO	
29.695.0034.3014 – Manutenção Secretaria de Turismo	
365 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	2.700,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal	
375 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	52.000,00
376 – 33.90.30.00.00 (01303) – Material de Consumo.....R\$	65.060,00
10.301.0008.2059 – Manutenção de Convênio FAE	
400 – 33.90.30.00.00 (01320) – Material de Consumo.....R\$	12.359,00
10.301.0008.2060 – Manutenção do Programa de Atendimento Básico – PAB	
405 – 33.90.30.00.00 (01294) – Material de Consumo.....R\$	4.292,87
406 – 33.90.30.00.00 (01494) – Material de Consumo.....R\$	10.000,00
10.302.0008.2061 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
416 – 33.90.30.00.00 (01494) – Material de Consumo.....R\$	8.427,00
10.302.0008.2062 – Manutenção do Programa PSF	
422 – 33.90.30.00.00 (01494) – Material de Consumo.....R\$	8.427,00
10.302.0008.2063 – Manutenção do Programa PACS	
428 – 33.90.30.00.00 (01494) – Material de Consumo.....R\$	8.314,00
10.302.0008.2065 – Manutenção do Programa Incentivo a Saúde Bucal	
433 – 33.90.30.00.00 (01326) – Material de Consumo.....R\$	27.584,00
632 – 33.90.30.00.00 (03294) – Material de Consumo.....R\$	9.645,05
10.301.0008.2067 – Manutenção do Programa Assistência Primária	
439 – 33.90.30.00.00 (00322) – Material de Consumo.....R\$	37.000,00
10.302.0008.2069 – Reforma e Restauração de Postos de Saúde	
442 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	8.988,00
10.301.0008.2070 – Assistência Farmacêutica	
446 – 33.90.30.00.00 (00494) – Material de Consumo.....R\$	4.500,00
447 – 33.90.30.00.00 (00498) – Material de Consumo.....R\$	4.700,00
448 – 33.90.30.00.00 (01321) – Material de Consumo.....R\$	5.618,00
10.301.0008.2089 – Manutenção Projeto “Viver com Qualidade”/TFVS	
455 – 33.90.30.00.00 (00494) – Material de Consumo.....R\$	2.500,00
456 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....R\$	13.625,00
10.301.0008.2111 – Manutenção do Programa Incentivo Financeiro Custeio - APSUS	
463 – 33.90.30.00.00 (00494) – Material de Consumo.....R\$	60.000,00
10.301.0008.3017 – Manutenção Gestão SUS	
467 – 33.90.30.00.00 (01294) – Material de Consumo.....R\$	7.400,00
468 – 33.90.30.00.00 (01499) – Material de Consumo.....R\$	6.700,00
10.302.0008.2099 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde/ Média Alta Complexidade	
473 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	15.500,00
474 – 33.90.30.00.00 (01294) – Material de Consumo.....R\$	7.800,00
475 – 33.90.30.00.00 (01303) – Material de Consumo.....R\$	30.000,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



10.304.0008.2066 – Manutenção da Vigilância Sanitária Municipal	
483 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....R\$	8.764,00
10.306.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal	
492 – 33.90.30.00.00 (00494) – Material de Consumo.....R\$	12.000,00
493 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	18.500,00
494 – 33.90.30.00.00 (01303) – Material de Consumo.....R\$	18.500,00
09 – DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0011.2071 – Manutenção do Centro do Idoso	
502 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	25.000,00
08.243.0011.2087 – Manutenção Programa PBF/MDS-FNAS	
507 – 33.90.30.00.00 (01765) – Material de Consumo.....R\$	9.700,00
08.244.0011.2072 – Manutenção do Depto de Assistência Social	
516 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	9.927,38
08.244.0011.2073 – Manutenção do CRAS	
530 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	7.303,00
08.244.0011.2083 – Manut. Conv. FNAS/IGD	
539 – 33.90.30.00.00 (01747) – Material de Consumo.....R\$	8.200,00
08.244.0011.2097 – Manutenção do Programa – IGD/SUAS	
544 – 33.90.30.00.00 (01781) – Material de Consumo.....R\$	2.600,00
08.244.0011.3008 – Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	
548 – 33.90.30.00.00 (01711) – Material de Consumo.....R\$	10.000,00
08.244.0011.3034 –Manutenção do Programa SCFV	
553 – 33.90.30.00.00 (03934) – Material de Consumo.....R\$	28.000,00
002 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0011.6001 – Manutenção da Casa da Criança	
562 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	7.865,00
08.243.0011.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar	
573 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	7.865,00
08.243.0011.6007 – Convênio AFAl – Atenção de Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	
578 – 33.90.30.00.00 (01712) – Material de Consumo.....R\$	19.000,00
08.244.0011.6008 – Programa Atenção a Criança e Adolescente	
582 – 33.90.30.00.00 (01715) – Material de Consumo.....R\$	15.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
001 – SETOR AGRICULTURA	
20.606.0018.2077 – Manutenção da Secretaria da Agricultura	
592 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	5.056,00
20.606.0018.2078 – Manutenção da Extensão Rural	
599 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	10.112,00
20.606.0018.2080 – Manutenção do Programa de Apoio a Vila Rural	
605 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	5.618,00
11 – SETOR DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	
001 – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
23.691.0024.2082 – Incentivo ao Comércio e Serviços	
613 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	6.741,00
22.661.0017.2081 – Manutenção da Secretaria de Industria	
621 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	6.741,00
12 – GESTÃO AMBIENTAL	
001 – SETOR GESTÃO AMBIENTAL	
18.541.0046.3060 – Manutenção das Atividades da Gestão de Resíduos e Coleta Seletiva	
627 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	20.000,00

CLAUSULA QUARTA - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

CLAUSULA QUINTA - DA IMPUGNAÇÃO:

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR - CEP: 86.310-000, Horário de Expediente: das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00**, Ou no endereço eletrônico: licitacao@novafatima.pr.gov.br.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

5.3 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.7 - Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

6.2.8 - Tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

CLAUSULA SETIMA - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;

7.1.3 iniciar a sessão pública do pregão;

7.1.4 receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

7.1.5 receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

7.1.6 receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação;

7.1.7 proceder a abertura dos envelopes das propostas, examiná-las e classificá-las;

7.1.8 conduzir a etapa competitiva dos lances;

7.1.9 proceder a classificação dos licitantes depois de encerrados os lances;

7.1.10 indicar a proposta ou o lance de menor percentual e a sua aceitabilidade;

7.1.11 proceder à abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor;

7.1.12 negociar diretamente com o licitante para que seja obtido valor menor;

7.1.13 adjudicar o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor valor, desde que não tenha havido recurso;

7.1.14 receber, examinar, instruir e decidir sobre recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;

7.1.15 elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão pública;

7.1.16 encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

7.1.17 no julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

7.1.18 todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes na sessão pública.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



- 7.2- Cabe à Comissão de Licitação durante a realização deste Pregão:
- 7.2.1 decidir a respeito dos recursos contra atos do Pregoeiro;
 - 7.2.2 adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, depois de decididos os recursos porventura interpostos;
- 7.3 - Cabe à Assessoria Jurídica durante a realização deste Pregão:
- 7.3.1 prestar esclarecimentos jurídicos ao Pregoeiro, à Equipe de Apoio e à Comissão de Licitação, quando necessário;
 - 7.3.2 elaborar parecer no caso de revogação ou anulação do Pregão;

CLAUSULA OITAVA - DO CREDENCIAMENTO:

- 8.1 - No dia, hora e local estabelecido no item 1.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.
- 8.2 - O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, para Credenciamento, devidamente munido de:
- a) Carta de Credenciamento, caso encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório. Juntamente com a Carta de Credenciamento deverá ser enviado Contrato Social e/ou Última alteração se for consolidado e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei (autenticados) para comprovar que o OUTORGANTE possui poderes em nome da empresa, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento. ANEXO VIII;
 - b) Cédula de Identidade; CPF do credenciado (cópias autenticada).
 - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação ANEXO III
- 8.3 - As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 8.4 - Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverá apresentar original ou cópia autenticada do Registro Comercial, do ato constitutivo, do Estatuto ou do Contrato Social.
- 8.5 - Para as empresas que pretenderem se beneficiar através do regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, também no Credenciamento, o documento da Junta Comercial, conforme solicitado no item 10.2.8 e a Declaração assinada pelo responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante é Microempresa ou empresa de Pequeno Porte – ANEXO IX (obrigatória).**
- 8.6 - A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.
- 8.7 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.
- 8.8 - Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes, e recebimento dos envelopes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante.

CLAUSULA NONA – PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- 9.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
- 9.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta.
- 9.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

CLAUSULA DECIMA - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



10.1 - A proposta de preço (envelope n.001) – ANEXO IV, deverá ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. Não poderá ser apresentada por meio de cópia “Xerox” nem “fax”. Deverão constar:

- a) Razão social, endereço, telefone, email e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Local e Data;
- d) Preço unitário e preço total, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- e) Prazo de validade da proposta mínimo de sessenta (60) dias, contado a partir da data da entrega dos envelopes;
- f) Marca do produto.

ENVELOPE 01 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.008/2020

ENVELOPE N. 0001- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE – CNPJ – ENDEREÇO - TELEFONE - EMAIL

10.2 - Existindo discrepância entre o valor unitário e valor total, prevalecerá o unitário.

10.3 – Os preços propostos deverão incluir taxas ou despesas adicionais tais como transporte de carga, descarga, empilhamento e embalagem. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

10.4 – A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no contrato de fornecimento, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e risco de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do (a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 – A empresa deverá apresentar dentro do envelope 01, a proposta de preços em meio magnético (Cd-ROM (não gravável “CD-R”) ou Pen Drive,

10.6 - Para a elaboração da proposta de preços, o fornecedor deverá acessar o site da prefeitura através do endereço www.novafatima.pr.gov.br, está disponível no link “licitações” um arquivo o nome AC_LICITACAO_PR_2020. Para preenchimento dos itens poderá usar o Modelo do Termo de Referência do ANEXO IV. Para o preenchimento deverá baixar o software BETHA AUTO COTAÇÃO que também estará disponível no site.

10.6.1 – Caso a empresa não apresente a proposta em meio eletrônico, a mesma não será inabilitada do certame. Será disponibilizado um computador para que o credenciado possa digitar as propostas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 – Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes e recebimento dos envelopes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 – Da Classificação das Propostas:

11.2.1 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 – Se não houver, no mínimo três (03) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três (03), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 – Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



11.2.5 – A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.2.6 – Serão desclassificadas as propostas financeiras que não atenderem as condições do edital ou que deixar de apresentar os documentos exigidos na concomitantemente com a proposta.

11.3 – Dos Lances Verbais:

11.3.1 – As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de menor valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

11.3.2 – Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

11.3.3 - Na hipótese em que houver empate nos lances ofertados, será considerado o participante que primeiro ofertou o lance.

11.3.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3.5 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3.6 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.4 – Do Julgamento:

12.4.1 – O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Por Lote** ofertado.

12.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4.3 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.4.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.4.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.4.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.4.7 – Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.4.8 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.4.9 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.4.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA HABILITAÇÃO:

13.1 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:



13.1.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; autenticado

13.1.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; autenticado.

13.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; autenticado

13.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.1.5 – Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.1.6 – RG e CPF dos Sócios da empresa (Proprietários), autenticados.

13.1.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.1.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.1.3 - Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.1.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.1.3.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, com data de validade expressa;

13.1.3.3 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

13.1.3.4 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, conjunta com Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

13.1.3.5 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

13.1.3.6 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

13.1.3.7 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);

13.1.3.8 – Documento expedido pela Junta Comercial (em caso de ME e EPP), expedido com data de até 30 (Trinta) dias para abertura dos envelopes, para confirmação via Internet.

13.1.3.9 – Inscrição Municipal (caso o número da Inscrição Municipal estiver discriminado no item 10.2.3 e/ou no item 10.2.6, não será necessário acrescentar outra documentação para este item).

13.1.3.10 - Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)

13.1.4 – Documentação Complementar:

13.1.4.1 - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do ANEXO II.

13.1.4.2 - Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de dezoito (18) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos, conforme o Modelo do ANEXO II.

13.1.4.3 – Declaração de que manterá a qualidade dos itens a serem entregues, conforme ANEXO V.

13.1.4.4 – Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.1.4.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

13.1.4.6 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

13.1.4.7 No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

13.1.5 - Para Qualificação Técnica:

13.1.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para a prestação do serviço compatível com o objeto da presente licitação. (mínimo 1 documento).

ENVELOPE 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.008/2020

ENVELOPE N.0002 – DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ – ENDEREÇO - TELEFONE - EMAIL

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DOS RECURSOS E CONTRARAZOES

14.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, logo após o julgamento dos documentos de Habilitação da licitante 1ª colocada na fase de lances.

14.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

14.1.2 – O licitante terá **03 (três) dias úteis** contados a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação da intenção de recurso, para protocolar, no endereço constante no item 14.4, a peça recursal original acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.1.3 - Na hipótese de encaminhamento tempestivo da peça recursal ou das contrarrazões de recurso através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo **SEDEX** ou outro método de entrega rápida equivalente, e, por qualquer motivo, os referidos documentos não sejam protocolados nesta Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR - CEP: 86.310-000, Horário de Expediente: das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00, no prazo estabelecido no item 14.1.3, o pregoeiro somente conhecerá o recurso ou as contrarrazões de recurso se o licitante tiver encaminhado os referidos documentos, acompanhados do contrato social ou do instrumento de procuração, no mesmo prazo, para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

14.1.3.1 - O conhecimento do recurso ou das contrarrazões de recurso na forma descrita no item anterior está condicionada ao protocolo, ainda que posterior, dos documentos originais, consoante disposto no item 14.1.3.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

14.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.4 – Na hipótese de envio físico, Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto à **Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR - CEP: 86.310-000, Horário de Expediente: das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00**, o qual deverá receber examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

14.5 – O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

14.6 – O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

15.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA VIGENCIA E CONTRATAÇÃO:

16.1 - O prazo de vigência será até **31 de Dezembro de 2020**, contado a partir da data da assinatura do respectivo Contrato.

16.2 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



16.2.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 22.0 deste edital.

16.3 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no Art. 81 da Lei 8.666/93, respeitando o Art. 64 do mesmo instrumento legal.

16.3.1 - O disposto no subitem anterior, a Contratante poderá se utilizar dos recursos do Art. 64 de maneira discricionária tendo em vista o interesse público e condições apresentadas no certame; Seja na efetiva celebração do Contrato com a Contratada, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, seja na aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

16.4 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

16.5 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DO REAJUSTE:

17.1 - O preço será irremediável.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula vigésima segunda do Edital.

18.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

18.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

18.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

18.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLAUSULA DECIMA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Cumprir o objeto contratado, fornecendo os produtos/serviços abaixo especificados e adjudicados no **Pregão nº 008/2020**, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço contratado.

19.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

19.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

19.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

19.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

19.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

19.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

19.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.9 - A licitante vencedora do item contratado é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



19.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante contradada, por descumprimento de qualquer cláusula prevista neste Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLAUSULA VIGESIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

20.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Setor de Compras, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

20.1.1 – A aquisição poderá ser feita de forma fracionada, de acordo com a solicitação do Setor de Compras.

20.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Setor de Compras, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 20.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

20.2.1 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

20.2.2 - Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

20.2.3 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

20.2.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

20.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

20.4 – A entrega do produto deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR, das 8h às 11h, da 13h às 16h em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

20.5 – O Setor de Compras poderá solicitar que a entrega seja feita direto no Órgão/Departamento/Secretaria requisitante, por questões logísticas e transporte; Será fornecido endereço para cumprimento da entrega.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO:

21.1 - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no e-mail: **comprasnovafatima@gmail.com**, confirmando o seu recebimento..

21.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções. A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

21.3 - A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), deverá fazer a emissão de boletos, caso contrario as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

21.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

21.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

21.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.

22.1.1 - advertência;

22.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

22.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

22.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

22.2 - As sanções previstas nos itens 23.1.1, 23.1.3 e 23.1.4 deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

22.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

22.4 - Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem ou serviço atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 17.7.

22.5- Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 17.6, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

22.6 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

22.7 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

22.8 - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

22.9 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

22.10 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

22.11 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

22.12 - A aplicação da multa a que se refere o item 23.5 e seguintes não impede a rescisão unilateral do contrato/Ata nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na dívida ativa.

22.14 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

22.14.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

22.14.2 não mantiver sua proposta;

22.14.3 incorrer em inexecução contratual.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



22.15 - A aplicação da sanção prevista no item 23.1.3 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Nova Fátima/PR.

22.16 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

22.17 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

22.17.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;

22.17.2 apresentar documento falso;

22.17.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

22.17.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

22.17.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

22.17.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.17.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;

22.17.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei. 9.20 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Nova Fátima/PR.

22.17.9 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

22.18 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

22.18.1 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

22.18.2 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.19 – As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

22.19.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

22.19.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

22.19.3 o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

22.19.4 caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

22.19.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

22.19.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

22.19.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

22.19.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

22.19.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Nova Fátima com exceção caso o término do prazo expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

23.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, Jornal Oficial do Município, Sítio eletrônico do Município no site <http://www.novafatima.pr.gov.br> e e-mail licitacao@novafatima.pr.gov.br.

23.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

23.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

23.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

23.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Nova Fátima.

23.14 - Constitui parte integrante deste edital:

23.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

23.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

23.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

23.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

23.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

23.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

23.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

23.14.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

23.14.9 – Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preço

Nova Fátima, 22 de Janeiro de 2020

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BRUNO ZORZIN
PREGOEIRO

CENILTO CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos do Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de peças se faz necessário para atender a demanda de manutenção dos veículos da frota municipal, por conseguintes não paralisando os serviços realizados pela Administração.

CLAUSULA TERCEIRA - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

ITENS PARA PARTICIPAÇÃO GERAL

LOTE Nº 1 - VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 2016/2017 C/AR - VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 2015/2016 C/AR

631	Pastilha freio - Voyage 2015/16	UND	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
632	Disco freio dianteiro - Voyage 2015/16	UND	4	R\$ 129,00	R\$ 516,00
633	Radiador d' água - Voyage 2015/16	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
634	Tensor correia - Voyage 2015/16	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
635	Amortecedor dianteiro - Voyage 2015/16	UND	4	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
636	Amortecedor traseiro - Voyage 2015/16	UND	4	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
637	Kit amortecedor dianteiro - Voyage 2015/16	UND	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
638	Kit amortecedor - Voyage 2015/16	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
639	Romaneto cubo dianteiro - Voyage 2015/16	UND	4	R\$ 177,00	R\$ 708,00
640	Rolamento cubo traseiro - Voyage 2015/16	UND	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
641	Jogo vela ignição - Voyage 2015/16	UND	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00
642	Bobina ignição - Voyage 2015/16	UND	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
643	Lona freio - Voyage 2015/16	UND	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
644	Cabo vela - Voyage 2015/16	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
645	Junta homocinetica - Voyage 2015/16	UND	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
646	Jogo junta superior cabeçote - Voyage 2015/16	UND	2	R\$ 267,00	R\$ 534,00
647	Cabo freio mão - Voyage 2015/16	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
648	Reservatório d' água - Voyage 2015/16	UND	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00
649	Pivô suspensão - Voyage 2015/16	UND	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
650	Terminal direção - Voyage 2015/16	UND	4	R\$ 129,00	R\$ 516,00
651	Cubo roda dianteiro - Voyage 2015/16	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
652	Bomba d' água - Voyage 2015/16	UND	2	R\$ 204,00	R\$ 408,00
653	Correia dentada - Voyage 201/16	UND	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
654	Rolamento tensor correia - Voyage 2015/16	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
655	Coxim motor - Voyage 2015/16	UND	4	R\$ 237,00	R\$ 948,00
656	Máquina vidro - Voyage 2015/16	UND	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
657	Fechadura capô - Voyage 2015/16	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
658	Fechadura porta mala - Voyage 2015/16	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
659	Mola Traseira - Voyage 2015/16	UND	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
660	Caixa direção - Voyage 2015/16	UND	1	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00
661	Kit embreagem - Voyage 2015/16	UND	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
662	Escapamento completo - Voyage 2015/16	UND	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
663	Jogo aneis motor - Voyage 2015/16	UND	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
664	Bronzina biela - Voyage 2015/16	UND	1	R\$ 237,00	R\$ 237,00
665	Bronzina mancal - Voyage 2015/16	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
666	Mola Dianteira - Voyage 2015/16	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
667	Jogo pistão motor - Voyage 2015/16	UND	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Total Lote					R\$ 34.526,00

LOTE Nº 2 - VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER 2005 S/AR

668	Pastilha freio - Gol 2005	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
669	Disco freio dianteiro - Gol 2005	UND	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
670	Radiador d' água - Gol 2005	UND	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
671	Tensor correia - Gol 2005	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
672	Amortecedor dianteiro - Gol 2005	UND	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
673	Amortecedor traseiro - Gol 2005	UND	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
674	Kit amortecedor dianteiro - Gol 2005	UND	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
675	Kit amortecedor traseiro - Gol 2005	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
676	Romaneto cubo dianteiro - Gol 2005	UND	2	R\$ 177,00	R\$ 354,00
677	Rolamento cubo traseiro - Gol 2005	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



678	Jogo vela ignição - Gol 2005	UND	1	R\$ 174,00	R\$ 174,00
679	Bobina ignição - Gol 2005	UND	1	R\$ 810,00	R\$ 810,00
680	Lona freio - Gol 2005	UND	1	R\$ 294,00	R\$ 294,00
681	Cabo vela - Gol 2005	UND	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
682	Junta homocinética - Gol 2005	UND	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
683	Jogo junta superior cabeçote - Gol 2005	UND	1	R\$ 267,00	R\$ 267,00
684	Cabo freio mão - Gol 2005	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
685	Reservatório d' água - Gol 2005	UND	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00
686	Pivô suspensão - Gol 2005	UND	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
687	Terminal direção - Gol 2005	UND	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
688	Cubo roda dianteiro - Gol 2005	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
689	Bomba d' água - Gol 2005	UND	1	R\$ 204,00	R\$ 204,00
690	Correia dentada - Gol 2005	UND	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
691	Rolamento tensor correia - Gol 2005	UND	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
692	Coxim motor - Gol 2005	UND	2	R\$ 237,00	R\$ 474,00
693	Máquina vidro - Gol 2005	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
694	Fechadura capô - Gol 2005	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
695	Fechadura porta mala - Gol 2005	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
696	Mola Traseira - Gol 2005	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
697	Caixa direção - Gol 2005	UND	1	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00
698	Kit embreagem - Gol 2005	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
699	Escapamento completo - Gol 2005	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
700	Jogo anéis motor - Gol 2005	UND	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
701	Bronzina biela - Gol 2005	UND	1	R\$ 237,00	R\$ 237,00
702	Bronzina mancal - Gol 2005	UND	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
703	Mola Dianteira - Gol 2005	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
704	Jogo pistão motor - Gol 2005	UND	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
1177	Bronzina biela - Gol 2005	UND	10	R\$ 1,57	R\$ 15,70
Total Lote					R\$ 19.425,70

LOTE Nº 3 - VOLKSWAGEN GOL 1.0 2012 S/AR - VOLKSWAGEN GOL 1.0 2012/2013 S/AR - VOLKSWAGEN GOL 1.0 2013/2014 S/AR

705	Pastilha freio - Gol 2012	UND	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
706	Disco freio dianteiro - Gol 2012	UND	6	R\$ 129,00	R\$ 774,00
707	Radiador d'água - Gol 2012	UND	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
708	Tensor correia - Gol 2012	UND	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
709	Amortecedor dianteiro - Gol 2012	UND	6	R\$ 780,00	R\$ 4.680,00
710	Amortecedor traseiro - Gol 2012	UND	6	R\$ 345,00	R\$ 2.070,00
711	Kit amortecedor dianteiro - Gol 2012	UND	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
712	Kit amortecedor traseiro - Gol 2012	UND	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
713	Romaneto cubo dianteiro - Gol 2012	UND	6	R\$ 177,00	R\$ 1.062,00
714	Rolamento cubo traseiro - Gol 2012	UND	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
715	Jogo vela ignição - Gol 2012	UND	3	R\$ 174,00	R\$ 522,00
716	Bobina ignição - Gol 2012	UND	3	R\$ 810,00	R\$ 2.430,00
717	Lona freio - Gol 2012	UND	3	R\$ 294,00	R\$ 882,00
718	Cabo vela - Gol 2012	UND	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
719	Junta homocinética - Gol 2012	UND	6	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00
720	Jogo junta superior cabeçote - Gol 2012	UND	3	R\$ 267,00	R\$ 801,00
721	Cabo freio mão - Gol 2012	UND	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
722	Reservatório d' água - Gol 2012	UND	3	R\$ 117,00	R\$ 351,00
723	Pivô suspensão - Gol 2012	UND	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
724	Terminal direção - Gol 2012	UND	6	R\$ 129,00	R\$ 774,00
725	Cubo roda dianteiro - Gol 2012	UND	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
726	Bomba d'água - Gol 2012	UND	3	R\$ 204,00	R\$ 612,00
727	Correia dentada - Gol 2012	UND	3	R\$ 105,00	R\$ 315,00
728	Rolamento tensor correia - Gol 2012	UND	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
729	Coxim motor - Gol 2012	UND	6	R\$ 237,00	R\$ 1.422,00
730	Máquina vidro - Gol 2012	UND	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
731	Fechadura capô - Gol 2012	UND	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
732	Fechadura porta mala - Gol 2012	UND	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
733	Mola traseira - Gol 2012	UND	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
734	Caixa direção - Gol 2012	UND	3	R\$ 2.370,00	R\$ 7.110,00
735	Kit embreagem - Gol 2012	UND	3	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
736	Escapamento completo - Gol 2012	UND	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
737	Jogo anéis motor - Gol 2012	UND	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00
738	Bronzina biela - Gol 2012	UND	3	R\$ 237,00	R\$ 711,00
739	Bronzina mancal - Gol 2012	UND	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
740	Mola Dianteira - Gol 2012	UND	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
741	Jogo pistão motor - Gol 2012	UND	3	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
Total Lote					R\$ 57.030,00

LOTE Nº 4 - VOLKSWAGEN GOL 1.0 SPECIAL 1999/2000 S/AR

742	Pastilha freio - Gol 99/00	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
743	Disco freio dianteiro - Gol 99/00	UND	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
744	Radiador d' água - Gol 99/00	UND	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



745	Tensor correia - Gol 99/00	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
746	Amortecedor dianteira - Gol 99/00	UND	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
747	Amortecedor traseiro - Gol 99/00	UND	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
748	Kit amortecedor dianteiro - Gol 99/00	UND	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
749	Kit amortecedor traseiro - Gol 99/00	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
750	Romaneto cubo dianteiro - Gol 99/00	UND	2	R\$ 177,00	R\$ 354,00
751	Rolamento cubo traseiro - Gol 99/00	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
752	Jogo vela ignição - Gol 99/00	UND	1	R\$ 174,00	R\$ 174,00
753	Bobina ignição - Gol 99/00	UND	1	R\$ 810,00	R\$ 810,00
754	Lona freio - Gol 99/00	UND	1	R\$ 294,00	R\$ 294,00
755	Cabo vela - Gol 99/00	UND	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
756	Junta homocinetica - Gol 99/00	UND	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
757	Jogo junta superior cabeçote - Gol 99/00	UND	1	R\$ 267,00	R\$ 267,00
758	Cabo freio mão - Gol 99/00	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
759	Reservatório d'água - Gol 99/00	UND	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00
760	Pivô suspensão - Gol 99/00	UND	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
761	Terminal direção - Gol 99/00	UND	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
762	Cubo roda dianteiro - Gol 99/00	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
763	Bomba d'água - Gol 99/00	UND	1	R\$ 204,00	R\$ 204,00
764	Correia dentada - Gol 99/00	UND	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
765	Rolamento tensor correia - Gol 99/00	UND	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
766	Coxim motor - Gol 99/00	UND	2	R\$ 237,00	R\$ 474,00
767	Máquina vidro - Gol 99/00	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
768	Fechadura capô - Gol 99/00	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
769	Fechadura porta mala - Gol 99/00	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
770	Mola Traseira - Gol 99/00	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
771	Caixa direção - Gol 99/00	UND	1	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00
772	Kit embreagem - Gol 99/00	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
773	Escapamento completo - Gol 99/00	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
774	Jogo aneis motor - Gol 99/00	UND	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
775	Bronzina biela - Gol 99/00	UND	1	R\$ 237,00	R\$ 237,00
776	Bronzina mancal - Gol 99/00	UND	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
777	Mola Dianteira - Gol 99/00	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
778	Jogo pistão motor - Gol 99/00	UND	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Total Lote					R\$ 19.320,00
LOTE Nº 5 VOLKSWAGEN GOL 1.0 2018/2019 C/AR					
779	Pastilha freio - Gol 2018/19	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
780	Disco freio dianteiro - Gol 2018/19	UND	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
781	Radiador d'água - Gol 2018/19	UND	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
782	Tensor correia - Gol 2018/19	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
783	Amortecedor dianteiro - Gol 2018/19	UND	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
784	Amortecedor traseiro - Gol 2018/19	UND	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
785	kit amortecedor dianteiro - Gol 2018/19	UND	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
786	Kit amortecedor traseiro - 2018/19	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
787	Romaneto cubo dianteiro - Gol 2018/19	UND	2	R\$ 177,00	R\$ 354,00
788	Rolamento cubo traseiro - Gol 2018/19	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
789	Jogo vela ignição - Gol 2018/19	UND	1	R\$ 174,00	R\$ 174,00
790	Bobina ignição - Gol 2018/19	UND	1	R\$ 810,00	R\$ 810,00
791	Lona freio - Gol 2018/19	UND	1	R\$ 294,00	R\$ 294,00
792	Cabo vela - Gol 2018/19	UND	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
793	Junta homocinetica - Gol 2018/19	UND	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
794	Jogo junta superior cabeçote - Gol 2018/19	UND	1	R\$ 267,00	R\$ 267,00
795	Cabo freio mão - Gol 2018/19	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
796	Reservatório d'água - Gol 2018/19	UND	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00
797	Pivô suspensão - Gol 2018/19	UND	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
798	Terminal direção - Gol 2018/19	UND	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
799	Cubo roda dianteira - Gol 2018/19	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
800	Bomba d'água - Gol 2018/19	UND	1	R\$ 204,00	R\$ 204,00
801	Correia dentada - Gol 2018/19	UND	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
802	Rolamento tensor correia - Gol 2018/19	UND	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
803	Coxim motor - Gol 2018/19	UND	2	R\$ 237,00	R\$ 474,00
804	Máquina vidro - Gol 2018/19	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
805	Fechadura capô - Gol 2018/19	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
806	Fechadura porta mala - Gol 2018/19	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
807	Mola Traseira - Gol 2018/19	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
808	Caixa direção - Gol 2018/19	UND	1	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00
809	Kit embreagem - Gol 2018/19	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
810	Escapamento completo - Gol 2018/19	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
811	Jogo aneis motor - Gol 2018/19	UND	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
812	Bronzina biela - Gol 2018/19	UND	1	R\$ 237,00	R\$ 237,00
813	Bronzina mancal - Gol 2018/19	UND	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
814	Mola Dianteira - Gol 2018/19	UND	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



815	Jogo pistão - Gol 2018/19	UND	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Total Lote					R\$ 19.930,00
LOTE Nº 6 - FIAT NOVO UNO ATTRACTIVE 1.0 2019 C/AR					
816	Pastilha freio - Uno 2019	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
817	Disco freio dianteiro - Uno 2019	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
818	Radiador d'água - Uno 2019	UND	1	R\$ 597,00	R\$ 597,00
819	Tensor correia - Uno 2019	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
820	Amortecedor dianteiro - Uno 2019	UND	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
821	Amortecedor traseiro - Uno 2019	UND	2	R\$ 597,00	R\$ 1.194,00
822	Kit amortecedor dianteiro - Uno 2019	UND	2	R\$ 417,00	R\$ 834,00
823	Kit amortecedor traseiro - Uno 2019	UND	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
824	Romaneto cubo dianteiro - Uno 2019	UND	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
825	Rolamento cubo traseiro - Uno 2019	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
826	Jogo vela ignição - Uno 2019	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
827	Bobina ignição - Uno 2019	UND	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00
828	Lona freio - Uno 2019	UND	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
829	Cabo vela - Uno 2019	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
830	Junta homocinetica - Uno 2019	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
831	Jogo junta superior cabeçote - Uno 2019	UND	1	R\$ 237,00	R\$ 237,00
832	Cabo freio mão - Uno 2019	UND	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
833	Reservatório d' água - Uno 2019	UND	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00
834	Pivô suspensão - Uno 2019	UND	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
835	Terminal direção - Uno 2019	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
836	Cubo roda dianteiro - Uno 2019	UND	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
837	Bomba d'água - Uno 2019	UND	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
838	Correia dentada - Uno 2019	UND	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
839	Rolamento tensor correia - Uno 2019	UND	1	R\$ 177,00	R\$ 177,00
840	Coxim motor - Uno 2019	UND	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
841	Máquina vidro - Uno 2019	UND	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
842	Fechadura capô - Uno 2019	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
843	Fechadura porta mala - Uno 2019	UND	1	R\$ 243,00	R\$ 243,00
844	Mola traseira - Uno 2019	UND	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
845	Caixa direção - Uno 2019	UND	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
846	Kit embreagem - Uno 2019	UND	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
847	Escapamento completo - Uno 2019	UND	1	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
848	Jogo aneis motor - Uno 2019	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
849	Bronzina biela - Uno 2019	UND	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
850	Bronzina mancal - Uno 2019	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
851	Mola dianteira - Uno 2019	UND	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
852	Mola dianteira - Uno 2019	UND	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
Total Lote					R\$ 20.801,00
LOTE Nº 7 - FIAT UNO 1.0 FIRE 2010/2011					
853	Pastilha freio - Uno 2010/11	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
854	Disco freio dianteiro - Uno 2010/11	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
855	Radiador d'água - Uno 2010/11	UND	1	R\$ 597,00	R\$ 597,00
856	Tensor correia - Uno 2010/11	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
857	Amortecedor dianteiro - Uno 2010/11	UND	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
858	Amortecedor traseiro - Uno 2010/11	UND	2	R\$ 597,00	R\$ 1.194,00
859	Kit amortecedor dianteiro - Uno 2010/11	UND	2	R\$ 417,00	R\$ 834,00
860	Kit amortecedor traseiro - Uno 2010/11	UND	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
861	Romaneto cubo dianteiro - Uno 2010/11	UND	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
862	Rolamento cubo traseiro - Uno 2010/11	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
863	jogo vela ignição - Uno 2010/11	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
864	Bobina ignição - Uno 2010/11	UND	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00
865	Lona freio - Uno 2010/11	UND	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
866	Cabo vela - Uno 2010/11	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
867	Junta homocinetica - Uno 2010/11	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
868	Joga junta superior cabeçote - Uno 2010/11	UND	1	R\$ 237,00	R\$ 237,00
869	Cabo freio mão - Uno 2010/11	UND	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
870	Reservatório d'água - Uno 2010/11	UND	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00
871	Pivô suspensão - Uno 2010/11	UND	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
872	Terminal direção - Uno 2010/11	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
873	Cubo roda dianteiro - Uno 2010/11	UND	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
874	Bomba d'água - Uno 2010/11	UND	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
875	Correia dentada - Uno 2010/11	UND	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
876	Rolamento tensor correia - Uno 2010/11	UND	1	R\$ 177,00	R\$ 177,00
877	Coxim motor - Uno 2010/11	UND	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
878	Máquina vidro - Uno 2010/11	UND	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
879	Fechadura capô - Uno 2010/11	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
880	Fechadura porta mala - Uno 2010/11	UND	1	R\$ 243,00	R\$ 243,00
881	Feixe mola traseiro - Uno 2010/11	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
882	Caixa direção - Uno 2010/11	UND	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



883	Kit embreagem - Uno 2010/11	UND	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
884	Escapamento completo - Uno 2010/11	UND	1	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
885	Jogo aneis motor - Uno 2010/11	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
886	Bronzinha biela - Uno 2010/11	UND	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
887	Bronzina mancal - Uno 2010/11	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
888	Bronzina mancal - Uno 2010/11	UND	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
889	Jogo pistão motor - Uno 2010/11	UND	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
Total Lote					R\$ 19.981,00
LOTE Nº 8 - FIAT PALIO 1.4 2010 C/AR					
890	Pastilha freio - Pálio 2010	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
891	Disco freio dianteiro - Pálio 2010	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
892	Radiador d' água - Pálio 2010	UND	1	R\$ 597,00	R\$ 597,00
893	Tensor correia - Pálio 2010	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
894	Amortecedor dianteiro - Pálio 2010	UND	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
895	Amortecedor traseiro - Pálio 2010	UND	2	R\$ 597,00	R\$ 1.194,00
896	Kit amortecedor dianteiro - Pálio 2010	UND	2	R\$ 417,00	R\$ 834,00
897	Kit amortecedor traseiro - Pálio 2010	UND	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
898	Romaneto cubo dianteiro - Pálio 2010	UND	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
899	Rolamento cubo traseiro - Pálio 2010	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
900	Jogo vela ignição - Pálio 2010	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
901	Bobina ignição - Pálio 2010	UND	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00
902	Lona freio - Pálio 2010	UND	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
903	Cabo vela - Pálio 2010	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
904	Junta homocinetica - Pálio 2010	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
905	Jogo junta superior cabeçote - Pálio 2010	UND	1	R\$ 237,00	R\$ 237,00
906	Cabo freio mão - Pálio 2010	UND	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
907	Reservatório d'água - Pálio 2010	UND	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00
908	Pivô suspensão - Pálio 2010	UND	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
909	Terminal direção - Pálio 2010	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
910	Cubo roda dianteiro - Pálio 2010	UND	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
911	Bomba d'água - Pálio 2010	UND	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
912	Correia dentada - Pálio 2010	UND	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
913	Rolamento tensor correia - Pálio 2010	UND	1	R\$ 177,00	R\$ 177,00
914	Coxim motor - Pálio 2010	UND	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
915	Máquina vidro - Pálio 2010	UND	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
916	Fechadura capô - Pálio 2010	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
917	Fechadura porta mala - Pálio 2010	UND	1	R\$ 243,00	R\$ 243,00
918	Mola traseira - Pálio 2010	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
919	Caixa direção - Pálio 2010	UND	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
920	Kit embreagem - Pálio 2010	UND	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
921	Escapamento completo - Pálio 2010	UND	1	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
922	Jogo aneis motor - Pálio 2010	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
923	Bronzina biela - Pálio 2010	UND	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
924	Bronzina mancal - Pálio 2010	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
925	Mola dianteira - Pálio 2010	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
926	Jogo pistão motor - Pálio 2010	UND	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
Total Lote					R\$ 19.731,00
LOTE Nº 9 VOLKSWAGEN GOL 1.0 16V 1998					
162	Bomba d'água - Gol 1.0 16V 1998	UND	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
163	Kit amortecedor dianteiro - Gol 1.0 16V 1998	UND	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
164	Amortecedor dianteiro - Gol 1.0 16V 1998	UND	4	R\$ 156,00	R\$ 624,00
165	Amortecedor traseiro - Gol 1.0 16V 1998	UND	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
166	Jogo pastilha freio - Gol 1.0 16V 1998	UND	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00
167	Disco Freio - Gol 1.0 16V 1998	UND	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
168	Junta homocinetica - Gol 1.0 16V 1998	UND	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
169	Coifa Roda 218209 GOL 1.0 16V 1998	UND	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
170	Junta deslizante - Gol 1.0 16V 1998	UND	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
171	Rolamento cubo dianteira - Gol 1.0 16V 1998	UND	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
172	Bandeja suspensão - Gol 1.0 16V 1998	UND	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
173	Terminal direção - Gol 1.0 16V 1998	UND	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
174	Barra direção - Gol 1.0 16V 1998	UND	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00
175	Pivô suspensão - Gol 1.0 16V 1998	UND	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
176	Caixa direção - Gol 1.0 16V 1998	UND	1	R\$ 870,00	R\$ 870,00
177	Rolamento esticador correia - Gol 1.0 16V 1998	UND	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
178	Correia dentada - Gol 1.0 16V 1998	UND	3	R\$ 67,00	R\$ 201,00
179	Cabo vela - Gol 1.0 16V 1998	UND	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
180	Motor distribuição - Gol 1.0 16V 1998	UND	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
181	Tampa distribuição - Gol 1.0 16V 1998	UND	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
182	Tambor Freio - Gol 1.0 16V 1998	UND	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
183	Lona Freio - Gol 1.0 16V 1998	UND	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
184	Kit rolamento traseiro - Gol 1.0 16V 1998	UND	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
185	Cilindro freio roda traseiro - Gol 1.0 16V 1998	UND	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



186	Kit amortecedor traseiro - Gol 1.0 16V 1998	UND	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
187	Cabo freio mao - Gol 1.0 16V 1998	UND	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
188	Kit trambulador - Gol 1.0 16V 1998	UND	2	R\$ 14,60	R\$ 29,20
189	Junta cabeçote - Gol 1.0 16V 1998	UND	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
190	Radiador d'água - Gol 1.0 16V 1998	UND	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00
191	Bomba de óleo - Gol 1.0 16V 1998	UND	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
192	Jogo junta motor completo - Gol 1.0 16V 1998	UND	1	R\$ 268,00	R\$ 268,00
193	Cola junta 3M - Gol 1.0 16V 1998	UND	1	R\$ 9,80	R\$ 9,80
194	Reservatório d'água - Gol 1.0 16V 1998	UND	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
195	Kit embreagem - Gol 1.0 16V 1998	UND	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00
196	Espelho retrovisor - Gol 1.0 16V 1998	UND	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
197	Fechadura porta - Gol 1.0 16V 1998	UND	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
198	Máquina vidro - Gol 1.0 16V 1998	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
199	Fechadura porta mala - Gol 1.0 16V 1998	UND	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
200	Farol - Gol 1.0 16V 1998	UND	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
201	Lanterna pisca - Gol 1.0 16V 1998	UND	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
202	Parafuso Roda - Gol 1.0 16V 1998	UND	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
203	Hidrovaco freio - Gol 1.0 16V 1998	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
204	Silencioso traseiro - Gol 1.0 16V 1998	UND	2	R\$ 1.580,00	R\$ 3.160,00
205	Escape intermediário - Gol 1.0 16V 1998	UND	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
206	Tubagem - Gol 1.0 16V 1998	UND	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
Total Lote					R\$ 14.282,00
LOTE Nº 10 - HONDA NEW CIVIC EXS 1.8 16V 2012					
414	Pastilha de freio - Honda Civic EXS 1.8 16V 2012	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
415	Disco freio dianteiro - Honda Civic EXS 1.8 16V 2012	UND	2	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00
416	Disco freio traseiro - Honda Civic EXS 1.8 16V 2012	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
417	Palheta limpador - Honda Civic EXS 1.8 16V 2012	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
418	Rolamento Cubo dianteiro - Honda Civic EXS 1.8 16V 2012	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
419	Rolamento cubo traseiro - Honda Civic EXS 1.8 16V 2012	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
420	Bomba d'água - Honda Civic EXS 1.8 16V 2012	UND	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
421	Kit correia dentada - Honda Civic EXS 1.8 16V 2012	UND	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
422	Cabo freio mão - Honda Civic EXS 1.8 16V 2012	UND	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
423	Parafuso roda - Honda Civic EXS 1.8 16V 2012	UND	16	R\$ 14,60	R\$ 233,60
424	Radiador d'água - Honda Civic EXS 1.8 16V 2012	UND	1	R\$ 685,00	R\$ 685,00
425	Reservatório d'água - Honda Civic EXS 1.8 16V 2012	UND	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
426	Mola dianteiro - Honda Civic EXS 1.8 16V 2012	UND	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
427	Mola traseira - Honda Civic EXS 1.8 16V 2012	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
428	Correia alternador - Honda Civic EXS 1.8 16V 2012	UND	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
Total Lote					R\$ 7.896,60
LOTE Nº 11 FIAT UNO 1.0 MILLE 2000					
429	Pastilha de freio - Uno 2000	UND	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
430	Disco freio dianteiro - Uno 2000	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
431	Radiador d'água - Uno 2000	UND	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
432	Amortecedor dianteiro - Uno 2000	UND	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
433	Amortecedor traseiro - Uno 2000	UND	6	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
434	Kir amortecedor dianteiro - Uno 2000	UND	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00
435	Kit amortecedor traseiro - Uno 2000	UND	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
436	Rolamento cubo dianteiro - Uno 2000	UND	6	R\$ 98,00	R\$ 588,00
437	Rolamento cubo traseiro - Uno 2000	UND	6	R\$ 112,00	R\$ 672,00
438	Jogo vela ignição - Uno 2000	UND	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
439	Bobinma ignição - Uno 2000	UND	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
440	Lona freio - Uno 2000	UND	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
441	Cabo vela - Uno 2000	UND	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
442	Junta homocineta - Uno 2000	UND	4	R\$ 167,00	R\$ 668,00
443	Jogo junta superior cabeçote - Uno 2000	UND	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
444	Cabo freio mão - Uno 2000	UND	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
445	Reservatório d' água - Uno 2000	UND	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
446	Pivô suspensão - Uno 2000	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
447	Terminal direção - Uno 2000	UND	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
448	Cubo roda dianteiro - Uno 2000	UND	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
449	Bomba d'água - Uno 2000	UND	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
450	Correia dentada - Uno 2000	UND	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
451	Rolamento tensor correia - Uno 2000	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
452	Coxim motor - Uno 2000	UND	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
453	Máquina vidro - Uno 2000	UND	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
454	Fechadura capo - Uno 2000	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
455	Fechadura porta mala - Uno 2000	UND	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
456	Molejo traseiro - Uno 2000	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
457	Caixa direção - Uno 2000	UND	2	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
458	Kit embreagem - Uno 2000	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
459	Escapamento completo - Uno 2000	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
460	Jogo aneis motor - Uno 2000	UND	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



461	Bronzina biela - Uno 2000	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
462	Bronzina mancal - Uno 2000	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
463	Bronzina comando - Uno 2000	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
464	Jogo pistão motor - Uno 2000	UND	1	R\$ 730,00	R\$ 730,00
Total Lote					
LOTE Nº 12 - FIAT FIORINO 1.4 2014 S/AR					
465	Pastilha de freio - Fiorino	UND	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
466	Disco freio dianteiro - Fiorino	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
467	Radiador d'água - Fiorino	UND	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
468	Amortecedor dianteiro - Fiorino	UND	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
469	Amortecedor traseiro - Fiorino	UND	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
470	Kit amortecedor dianteiro - Fiorino	UND	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
471	Kit amortecedor traseiro - Fiorino	UND	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
472	Rolamento cubo dianteiro - Fiorino	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
473	Rolamento cubo traseiro - Fiorino	UND	4	R\$ 112,00	R\$ 448,00
474	Jogo vela ignição - Fiorino	UND	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
475	Bobina ignição - Fiorino	UND	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
476	Lona de freio - Fiorino	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
477	Cabo vela - Fiorino	UND	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
478	Junta homocinética - Fiorino	UND	4	R\$ 167,00	R\$ 668,00
479	Jogo junta superior cabeçote - Fiorino	UND	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
480	Cabo freio de mão - Fiorino	UND	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
481	Reservatório d'água - Fiorino	UND	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
482	Pivô suspensão - Fiorino	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
483	Terminal direção - Fiorino	UND	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
484	Cubo roda dianteiro - Fiorino	UND	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
485	Bomba d'água - Fiorino	UND	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
486	Correia dentada - Fiorino	UND	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
487	Rolamento tensor correia - Fiorino	UND	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
488	Coxim motor - Fiorino	UND	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
489	Máquina vidro - Fiorino	UND	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
490	Fechadura capô - Fiorino	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
491	Fechadura porta mala - Fiorino	UND	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
492	Molejo traseiro - Fiorino	UND	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
493	Caixa direção - Fiorino	UND	2	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
494	Kit embreagem - Fiorino	UND	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
495	Escapamento completo - Fiorino	UND	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
496	Jogo anéis motor - Fiorino	UND	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
497	Bronzina biela - Fiorino	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
498	Bronzina mancal - Fiorino	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
499	Bronzina comando - Fiorino	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
500	Jogo pistão motor - Fiorino	UND	2	R\$ 935,00	R\$ 1.870,00
Total Lote					
LOTE Nº 13 FIAT DOBLO 1.4 2016 C/AR					
501	Pastilha freio - Doblô	UND	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
502	Disco freio dianteiro - Doblô	UND	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
503	Radiador d'água - Doblô	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
504	Tensor correia - Doblô	UND	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
505	Amortecedor dianteiro - Doblô	UND	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
506	Amortecedor traseiro - Doblô	UND	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
507	Kit amortecedor dianteiro - Doblô	UND	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
508	Kit amortecedor traseiro - Doblô	UND	4	R\$ 112,00	R\$ 448,00
509	Romaneto cubo dianteiro - Doblô	UND	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
510	Rolamento cubo traseiro - Doblô	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
511	Jogo vela ignição - Doblô	UND	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
512	Bobina ignição - Doblô	UND	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
513	Lona freio - Doblô	UND	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
514	Cabo vela - Doblô	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
515	Junta homocinética - Doblô	UND	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
516	Jogo junta superior cabeçote - Doblô	UND	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
517	Cabo freio mão - Doblô	UND	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
518	Reservatório d'água - Doblô	UND	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
519	Pivô suspensão - Doblô	UND	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
520	Terminal direção - Doblô	UND	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
521	Cubo roda dianteiro - Doblô	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
522	Bomba d'água - Doblô	UND	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
523	Correia dentada - Doblô	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
524	Rolamento tensor correia - Doblô	UND	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
525	Coxim motor - Doblô	UND	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
526	Máquina vidro - Doblô	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
527	Fechadura capô - Doblô	UND	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
528	Fechadura porta mala - Doblô	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



529	Molejo traseiro - Doblô	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
530	Caixa direção - Doblô	UND	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
531	Kit embreagem - Doblô	UND	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
532	Escapamento completo - Doblô	UND	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
533	Jogo aneis motor - Doblô	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
534	Bronzina biela - Doblô	UND	1	R\$ 134,00	R\$ 134,00
535	Bronzina mancal - Doblô	UND	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
536	Bronzina comando - Doblô	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
537	Jogo pistão motor - Doblô	UND	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
Total Lote					R\$ 18.426,00

LOTE Nº 14 PEUGEOT PARTNER 1.6 2019 C/AR

595	Pastilha freio - Partner 2018/19	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
596	Disco freio dianteiro - Partner 2018/19	UND	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
597	Radiador d'água - Partner 2018/19	UND	1	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
598	Tensor correia - Partner 2018/19	UND	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
599	Amortecedor dianteiro - Partner 2018/19	UND	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
600	Amortecedor Traseiro - Partner 2018/19	UND	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
601	Kit amortecedor dianteiro - Partner 2018/19	UND	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
602	Kit amortecedor traseiro - Partner 2018/19	UND	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
603	Romaneto cubo dianteiro - Partner 2018/19	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
604	Rolamento cubo traseiro - Partner 2018/19	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
605	Jogo vela ignição - Partner 2018/19	UND	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
606	Bobina ignição - Partner 2018/19	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
607	Lona freio - Partner 2018/19	UND	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
608	Cabo vela - Partner 2018/19	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
609	Junta homocinética - Partner 2018/19	UND	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
610	Jogo junta superior cabeçote - Partner 2018/19	UND	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
611	Cabo freio mão - Partner 2018/19	UND	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
612	Reservatório d'água - Partner 2018/19	UND	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
613	Pivô suspensão - Partner 2018/19	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
614	Terminal direção - Partner 2018/19	UND	2	R\$ 141,00	R\$ 282,00
615	Cubo rodo dianteiro - Partner 2018/19	UND	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
616	Bomba d'água - Partner 2018/19	UND	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
617	Correia dentada - Partner 2018/19	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
618	Rolamento tensor correia - Partner 2018/19	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
619	Coxim motor - Partner 2018/19	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
620	Máquina vidro - Partner 2018/19	UND	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
621	Fechadura capô - Partner 2018/19	UND	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
622	Fechadura porta mala - Partner 2018/19	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
623	Mola traseira - Partner 2018/19	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
624	Caixa direção - Partner 2018/19	UND	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
625	Kit embreagem - Partner 2018/19	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
626	Escapamento completo - Partner 2018/19	UND	1	R\$ 3.015,00	R\$ 3.015,00
627	Bronzina biela - Partner 2018/19	UND	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
628	Bronzina mancal - Partner 2018/19	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
629	Mola dianteira - Partner 2018/19	UND	1	R\$ 323,00	R\$ 323,00
630	Jogo pistão motor - Partner 2018/19	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
927	Jogo aneis motor - Partner 2018/19	UND	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Total Lote					R\$ 28.496,00

LOTE Nº 15 - CITROEN AIRCROSS 1.6 2016/2017 C/AR

558	Pastilha Freio - Aircross 2016/17	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
559	Disco freio dianteiro - Air Cross 2016/17	UND	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
560	Radiador d'água - Air Cross 2016/17	UND	1	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
561	Tensor correia - Air Cross 2016/17	UND	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
562	Amortecedor dianteiro - Air Cross 2016/17	UND	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
563	Amortecedor traseiro - Air Cross 2016/17	UND	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
564	Kit amortecedor dianteiro - Air Cross	UND	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
565	Kit amortecedor traseiro - Air Cross 2016/17	UND	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
566	Romaneto cubo dianteiro - Air Cross 2016/17	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
567	Rolamento cubo traseiro - Air Cross 2016/17	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
568	Jogo vela ignição - Air Cross 2016/17	UND	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
569	Bobina ignição - Air Cross 2016/17	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
570	Lona Freio - Air Cross 2016/17	UND	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
571	Cabo vela - Air Cross 2016/17	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
572	Junta homocinética - Air Cross 2016/17	UND	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
573	Jogo junta superior cabeçote - Air Cross 2016/17	UND	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
574	Cabo freio mão - Air Cross 2016/17	UND	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
575	Reservatório d'água - Air Cross 2016/17	UND	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
576	Pivô suspensão - Air Cross 2016/17	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
577	Terminal direção - Air Cross 2016/17	UND	2	R\$ 141,00	R\$ 282,00
578	Cubo roda dianteiro - Air Cross 2016/17	UND	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
579	Bomba d'água - Air cross 2016/17	UND	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



580	Correia dentada - Air Cross 2016/17	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
581	Rolamento tensor correia - Air Cross 2016/17	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
582	Coxim motor - Air Cross 2016/17	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
583	Máquina vidro - Air Cross 2016/17	UND	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
584	Fechadura capô - Air Cross 2016/17	UND	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
585	Fechadura porta mala - Air Cross 2016/17	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
586	Mola traseira - Air Cross 2016/17	UND	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
587	Caixa direção - Air Cross 2016/17	UND	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
588	Kit embreagem - Air Cross 2016/17	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
589	Escapamento completo - Air Cross 2016/17	UND	1	R\$ 3.015,00	R\$ 3.015,00
590	Jogo anéis motor - Air Cross 2016/17	UND	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
591	Bronzina biela - Air Cross 2016/17	UND	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
592	Bronzina mancal - Air Cross 2016/17	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
593	Mola dianteira - Air Cross 2016/17	UND	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
594	Jogo pistão - Air Cross 2016/17	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Total Lote					R\$ 28.723,00
LOTE Nº 16 - VOLKSWAGEN KOMBI 2007 TORK					
45	Cabo velocímetro - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
46	Caixa direção - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
47	Barra direção central - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
48	Barra direção esquerda - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
49	Barra direção direita - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
50	Pino central sem regulagem - Kombi Tork até 2007	UND	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
51	Cabo de embreagem - Kombi Tork até 2007	UND	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00
52	Cabo Acelerador - Kombi Tork até 2007	UND	6	R\$ 10,60	R\$ 63,60
53	Terminal direção direito - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
54	Terminal direção esquerdo - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
55	Embuchamento horizontal - Kombi Tork até 2007	UND	3	R\$ 295,00	R\$ 885,00
56	Bucha manga eixo - Kombi Tork até 2007	UND	12	R\$ 15,60	R\$ 187,20
57	Feixe mola suspensão - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 356,00	R\$ 1.424,00
58	Pino manga eixo superior - Kombi Tork até 2007	UND	6	R\$ 167,00	R\$ 1.002,00
59	Pino manga eixo inferior - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 167,00	R\$ 668,00
60	Disco freio - Kombi Tork até 2007	UND	8	R\$ 112,00	R\$ 896,00
61	Pastilha de freio - Kombi Tork até 2007	UND	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
62	Hidrovaco freio - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
63	Cilindro Mestre - Kombi Tork até 2007	UND	3	R\$ 158,00	R\$ 474,00
64	Rolamento cubo dianteiro externo - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
65	rolamento cubo dianteiro interno - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
66	Retentor cubo dianteiro - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 16,70	R\$ 66,80
67	Rolamento câbio com aba - Kombi Tork até 2007	UND	3	R\$ 275,00	R\$ 825,00
68	Tambor freio - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 112,00	R\$ 448,00
69	Cilindro roda traseira - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
70	Coifa roda 218209G - Kombi Tork até 2007	UND	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
71	Junta deslizante - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
72	Alavanca do câmbio - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
73	Coxim motor - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
74	Coxim câmbio - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
75	Conduite cabo embreagem - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
76	Acoplamento câmbio - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
77	Eixo dianteiro suspensão completo - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
78	Bomba de combustível - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
79	Correia alternador - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
80	Kit embreagem - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
81	Coroa pinhão diferencial - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
82	Jogo junta motor - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
83	Jogo junta câmbio - Kombi Tork até 2007	UND	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
84	Cabo freio mão - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
85	Cola Silicone - Kombi Tork até 2007	UND	6	R\$ 9,80	R\$ 58,80
86	Cola branca - Kombi Tork até 2007	UND	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
87	Cola trava rosca - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 14,60	R\$ 29,20
88	Parafuso roda - Kombi Tork até 2007	UND	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
89	Espelho retrovisor - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
90	Máquina vidro - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
91	Maçaneta porta dianteira - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
92	Fechadura porta - Kombi Tork até 2007	UND	6	R\$ 63,00	R\$ 378,00
93	Bobina ignição - Kombi Tork até 2007	UND	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
94	Bico injetor - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
95	Flauta bico injetor - Kombi Tork até 2007	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
96	Cabeçote motor 1600 - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 730,00	R\$ 2.920,00
97	Fechadura porta central - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
98	Fechadura tampa traseira - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
99	Amortecedor dianteiro - Kombi Tork até 2007	UND	6	R\$ 138,00	R\$ 828,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



100	Amortecedor traseiro - Kombi Tork até 2007	UND	6	R\$ 186,00	R\$ 1.116,00
101	Lona freio traseiro - Kombi Tork até 2007	UND	6	R\$ 56,00	R\$ 336,00
102	Escapamento intermediário - Kombi Tork até 2007	UND	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
103	Silencioso traseiro - Kombi Tork até 2007	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Total Lote					R\$ 30.645,60
LOTE Nº 17 - VOLKSWAGEN KOMBI 2010 1.4					
104	Caixa direção - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
105	Pino central sem regulagem - Kombi 2010 1.4	UND	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
106	Cabo embreagem - Kombi 2010 1.4	UND	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
107	Terminal direção direito - Kombi 2010 1.4	UND	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
108	Terminal direção esquerdo - Kombi 2010 1.4	UND	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
109	Embuchamento horizontal - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
110	Bucha maga eixo - Kombi 2010 1.4	UND	12	R\$ 15,60	R\$ 187,20
111	Feixe mola suspensão - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 356,00	R\$ 1.424,00
112	Pino maga eixo superior - Kombi 2010 1.4	UND	6	R\$ 168,00	R\$ 1.008,00
113	Pino manga eixo inferior - Kombi 2010 1.4	UND	6	R\$ 168,00	R\$ 1.008,00
114	Disco freio - Kombi 2010 1.4	UND	6	R\$ 112,00	R\$ 672,00
115	Pastilha freio - Kombi 2010 1.4	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
116	Hidrovaco freio - Kombi 2010 1.4	UND	3	R\$ 338,00	R\$ 1.014,00
117	Cilindro mestre - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
118	Rolamento cubo dianteiro externo - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
119	Rolamento cubo dianteiro interno - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
120	Retentor cubo dianteiro - Kombi 2010 1.4	UND	6	R\$ 16,70	R\$ 100,20
121	Rolamento câmbio com aba - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
122	Tambor freio - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
123	Cilindro roda traseiroa - Kombi 2010 1.4	UND	6	R\$ 63,00	R\$ 378,00
124	Coifa roda 218209G - Kombi 2010 1.4	UND	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
125	Junta deslizante - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
126	Alavanca câmbio - Kombi 2010 1.4	UND	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
127	Coxim motor - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
128	Coxim câmbio - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
129	Conduite cabo embreagem - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
130	Acoplamento câmbio - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
131	Eixo dianteiro completo - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
132	Bomba combustível - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
133	Correia dentada - Kombi 2010 1.4	UND	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
134	Correia alternador - Kombi 2010 1.4	UND	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
135	Kit embreagem - Kombi 2010 1.4	UND	6	R\$ 630,00	R\$ 3.780,00
136	Capa protetora correia dentada - Kombi 2010 1.4	UND	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
137	Sincronizado 1º - Kombi 2010 1.4	UND	8	R\$ 73,00	R\$ 584,00
138	Coroa pinhão diferencial - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
139	Jogo junta motor - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
140	Jogo junta câmbio - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
141	Cabo freio mão - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
142	Cola silicone - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 9,80	R\$ 39,20
143	Cola branca - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
144	Junta cabeçote - Kombi 2010 1.4	UND	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
145	Máquina vidro - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
146	Maçaneta externa - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
147	Fechadura porta dianteira - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
148	Fechadura tampa traseira - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
149	Bobina ignição Bosch 102 - Kombi 2010 1.4	UND	3	R\$ 198,00	R\$ 594,00
150	Bico Injetor - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
151	Flauta bico injetor - Kombi 2010 1.4	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
152	Amortecedor dianteiro - Kombi 2010 1.4	UND	6	R\$ 136,00	R\$ 816,00
153	Amortecedor traseiro - Kombi 2010 1.4	UND	5	R\$ 158,00	R\$ 790,00
154	Lona freio traseiro - Kombi 2010 1.4	UND	3	R\$ 68,00	R\$ 204,00
155	Escapamento intermediário - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
156	Silencioso traseiro - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
157	Tubagem Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
158	Comando vácuva - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00
159	Anéis motor - Kombi 2010 1.4	UND	6	R\$ 470,00	R\$ 2.820,00
160	Tucho motor - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 256,00	R\$ 1.024,00
161	Bomba óleo motor - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
Total Lote					R\$ 38.852,60
LOTE Nº 18 - RENAULT MASTER 120 DCI					
284	Amortecedor Dianteiro - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
285	Amortecedor traseiro - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 348,00	R\$ 696,00
286	Disco freio dianteiro - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
287	Disco freio traseiro - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
288	Pastilha freio dianteiro - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 256,00	R\$ 512,00
289	Pastilha freio traseiro - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



290	Cabo acionamento câmbio - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
291	Rolamento roda dianteira - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
292	Cubo traseiro com rolamento - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
293	Fechadura porta meio - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
294	Palheta limpador - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
295	Maçaneta externa - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
296	Parafuso roda - Renault Master DCI120	UND	16	R\$ 7,80	R\$ 124,80
297	Kit embreagem - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00
298	Terminal direção - Renault Master DCI120	UND	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
299	Pivo suspensão - Renault Master DCI120	UND	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
300	Maçaneta externa porta meio - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
301	Farol - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
302	Cabo freio mão - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
303	Escapamento intermediário - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
304	Silencioso traseiro - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
305	Tubagem - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
306	Bomba d'água - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
307	Kit correia dentada - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
308	Correia alternador - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Total Lote					R\$ 18.276,80
LOTE Nº 19 - FIAT DUCATO 2.8 ID TD					
1	Amortecedor Dianteiro - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
2	Amortecedor Traseiro - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
3	Farol Direito - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
4	Farol Esquerdo - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
5	Lanterna dianteira pisca direita - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
6	Lanterna dianteira pisca esquerda - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
7	Bomba d'água UB0780 - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
8	Palheta limpador 24x22 - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
9	Batente amortecedor dianteiro - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
10	Batente Amortecedor Traseiro - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
11	Pastilha de freio - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
12	Rolamento cubo dianteiro - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 256,00	R\$ 512,00
13	Rolamento cubo traseiro - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
14	Kit embreagem - Ducato 2.8 ID TD	UND	1	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
15	Terminal de Direção - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
16	Caixa de Direção - Ducato 2.8 ID TD	UND	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
17	Cabo de freio a mão - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
18	Cabo alavanca câmbio - Ducato 2.8 ID TD	UND	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
19	Pivô Suspensão - Ducato 2.8 ID TD	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
20	Bucha Suspensão - Ducato 2.8 ID TD	UND	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
21	Escapamento Silencioso - Ducato 2.8 ID TD	UND	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
22	Kit correia dentada - Ducato 2.8 ID TD	UND	1	R\$ 675,00	R\$ 675,00
23	Correia alternador - Ducato 2.8 ID TD	UND	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
24	Máquina vidro - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
25	Fechadura porta - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
26	Hidrovaco freio - Ducato 2.8 ID TD	UND	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
27	Cilindro freio mestre - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Total Lote					R\$ 15.379,00
LOTE Nº 20 - MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 DCI					
28	Amortecedor dianteiro GL15000 - MB Sprinter 415 DCI	UND	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
29	Amortecedor Traseiro - MB Sprinter 415 DCI	UND	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
30	Bomba d'água - MB Sprinter 415 DCI	UND	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
31	Kit Embreagem - MB Sprinter 415 DCI	UND	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
32	Kit batente dianteiro - MB Sprinter 415 DCI	UND	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
33	Kit batente traseiro - MB Sprinter 415 DCI	UND	4	R\$ 73,00	R\$ 292,00
34	Pastilha de Freio - MB Sprinter 415 DCI	UND	4	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
35	Lona Freio - MB Sprinter 415 DCI	UND	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
36	Terminal Direção - MB Sprinter 415 DCI	UND	4	R\$ 112,00	R\$ 448,00
37	Pivô Suspensão - MB Sprinter 415 DCI	UND	4	R\$ 178,00	R\$ 712,00
38	Rolamento cubo dianteiro - MB Sprinter 415 DCI	UND	4	R\$ 134,00	R\$ 536,00
39	Rolamento cubo traseiro - MB Sprinter 415 DCI	UND	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
40	Bucha bandeja suspensão - MB Sprinter 415 DCI	UND	8	R\$ 56,00	R\$ 448,00
41	Máquina vidro - MB Sprinter 415 DCI	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
42	Hidrovaco freio - MB Sprinter 415 DCI	UND	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
43	Correia alternador - MB Sprinter 415 DCI	UND	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
44	Palheta limpador parabrisa - MB Sprinter 415 DCI	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
Total Lote					R\$ 13.372,00
LOTE Nº 21 - FORD CARGO 1317 2010					
233	Cruzeta cardan - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
234	Luva deslizante - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00
235	Lona freio dianteiro - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



236	Lona freio traseiro - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
237	Retentor cubo traseiro 02713BG - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
238	Retentor cubo dianteiro - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
239	Kit embreagem - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
240	Parafuso roda dianteira - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
241	Parafuso roda traseira - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
242	Rolamento cardan - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
243	Ponta eixo - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
244	Cola trava parafuso - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 14,60	R\$ 14,60
245	Mola mestre dianteira - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
246	Mola mestre traseira - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
247	Pino centro - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 12,40	R\$ 24,80
248	Jogo junta superior cabeçote - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
249	Magueira radiador superior - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
250	Palheta limpador - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
251	Mangueira radiador inferior - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
252	Caixa satélite completa - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
253	Coroa Pinhão - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
254	Pino caçamba - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
255	Espelho retrovisor - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
256	Terminal direção - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
257	Rolamento cubo dianteiro interno - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
258	Rolamento cubo dianteiro externo - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
259	Rolamento cubo traseiro interno - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
260	Rolamento cubo traseiro externo - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
261	Lanterna traseira - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
262	Lanterna dianteira - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
263	Correia alternador - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
264	Rolamento esticador correia - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
Total Lote					R\$ 29.773,40
LOTE Nº 22 - FORD CARGO 1119					
309	Amortecedor dianteiro - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
310	Amortecedor traseiro - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
311	Lona freio dianteiro - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
312	Lona freio traseira - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
313	Parafuso roda - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	32	R\$ 32,00	R\$ 1.024,00
314	Palheta limpador - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
315	Correia alternador - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
316	Ponta eixo - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	2	R\$ 698,00	R\$ 1.396,00
317	Kit embreagem - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	1	R\$ 2.458,00	R\$ 2.458,00
318	Cruzeta cardan - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
319	Rolamento roda dianteira - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	4	R\$ 178,00	R\$ 712,00
320	Rolamento roda traseira - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
321	Jogo superior cabeçote - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
322	Bomba d'água - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
323	Reservatório de água - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	1	R\$ 168,00	R\$ 168,00
324	Faixa refletiva pára-choque - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	3	R\$ 98,00	R\$ 294,00
Total Lote					R\$ 11.713,00
LOTE Nº 23 - FORD CARGO 2324 6X2 2012					
928	CRUZETA CARDAN - FORD CARGO 2324	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
929	LUVA DESLIZANTE - FORD CARGO 2324	UND	2	R\$ 619,00	R\$ 1.238,00
930	LONA FREIO DIANTEIRO - FORD CARGO 2324	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
931	LONA FREIO TRASEIRA - FORD CARGO 2324	UND	2	R\$ 427,50	R\$ 855,00
932	RETENTOR CUBO TRASEIRO 02713BG - FORD CARGO 2324	UND	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
933	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - FORD CARGO 2324	UND	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
934	KIT EMBREAGEM - FORD CARGO 2324	UND	1	R\$ 1.881,00	R\$ 1.881,00
935	PARAFUSO RODA DIANTEIRA - FORD CARGO 2324	UND	12	R\$ 67,50	R\$ 810,00
936	PARAFUSO RODA TRASEIRA - FORD CARGO 2324	UND	12	R\$ 67,50	R\$ 810,00
937	ROLAMENTO CARDAN - FORD CARGO 2324	UND	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
938	PONTA EIXO - FORD CARGO 2324	UND	2	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
939	COLA TRAVA PARAFUSO - FORD CARGO 2324	UND	1	R\$ 67,50	R\$ 67,50
940	MOLA MESTRE DIANTEIRA - FORD CARGO 2324	UND	2	R\$ 562,50	R\$ 1.125,00
941	MOLA MESTRE TRASEIRA - FORD CARGO 2324	UND	2	R\$ 562,50	R\$ 1.125,00
942	PINO CENTRO - FORD CARGO 2324	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
943	JOGO JUNTA SUPERIOR CABEÇOTE - FORT CARGO 2324	UND	2	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
944	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR - FORD CARGO 2324	UND	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
945	PALHETA LIMPADOR - FORD CARGO 2324	UND	2	R\$ 112,50	R\$ 225,00
946	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR - FORD CARGO 2324	UND	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
947	CAIXA SATÉLITE COMPLETA - FORD CARGO	UND	1	R\$ 2.518,00	R\$ 2.518,00
948	COROA PINHÃO - FORD CARGO 2324	UND	1	R\$ 4.677,00	R\$ 4.677,00
949	PINO CAÇAMBA - FORD CARGO 2324	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
950	ESPELHO RETROVISOR - FORD CARGO 2324	UND	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



951	TERMINAL DIREÇÃO - FORD CARGO 2324	UND	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00
952	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - FORD CARGO 2324	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
953	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - FORD CARGO 2324	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
954	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO - FORD CARGO 2324	UND	2	R\$ 292,50	R\$ 585,00
955	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO - FORD CARGO 2324	UND	2	R\$ 292,50	R\$ 585,00
956	LANTERNA TRASEIRA - FORD CARGO 2324	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
957	LANTERNA DIANTEIRA - FORD CARGO 2324	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
958	CORREIA ALTERNADOR - FORD CARGO 2324	UND	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
959	ROLAMENTO ESTICADOR - FORD CARGO 2324	UND	1	R\$ 588,79	R\$ 588,79
Total Lote					R\$ 29.591,29
LOTE Nº 24 - MB ATRON 2729 6X4 2014					
960	CRUZETA CARDAN - MB 2729	UND	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
961	LUVA DESLIZANTE - MB ATRON 2729	UND	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
962	LONA FREIO DIANTEIRO - MB ATRON 2729	UND	2	R\$ 427,50	R\$ 855,00
963	LONA FREIO TRASEIRO - MB ATRON 2729	UND	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
964	RETENTOR CUBO TRASEIRO - MB ATRON 2729	UND	2	R\$ 202,50	R\$ 405,00
965	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - MB ATRON 2729	UND	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
966	KIT EMBREAGEM - MB ATRON 2729	UND	1	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00
967	PARAFUSO RODA DIANTEIRA - MB ATRON 2729	UND	12	R\$ 67,50	R\$ 810,00
968	PARAFUSO RODA TRASEIRA - MB ATRON 2729	UND	12	R\$ 67,50	R\$ 810,00
969	ROLAMENTO CARDAN - MB 2729	UND	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
970	PONTA EIXO - MB ATRON 2729	UND	2	R\$ 1.839,36	R\$ 3.678,72
971	COLA TRAVA PARAFUSO - MB ATRON 2729	UND	1	R\$ 67,50	R\$ 67,50
972	MOLA MESTRE DIANTEIRA - MB ATRON 2729	UND	2	R\$ 562,50	R\$ 1.125,00
973	MOLA MESTRE TRASEIRA - MB ATRON 2729	UND	2	R\$ 562,50	R\$ 1.125,00
974	PINO CENTRO - MB ATRON 2729	UND	2	R\$ 67,50	R\$ 135,00
975	JOGO JUNTO SUPERIOR CABEÇOTE - MB ATRON 2729	UND	2	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
976	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR - MB ATRON 2729	UND	2	R\$ 337,50	R\$ 675,00
977	PALHETA LIMPADOR - MB ATRON 2729	UND	2	R\$ 112,50	R\$ 225,00
978	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR - MB ATRON 2729	UND	1	R\$ 337,50	R\$ 337,50
979	CAIXA SATÉLITE COMPLETA - MB ATRON 2729	UND	1	R\$ 2.518,00	R\$ 2.518,00
980	COROA PINHÃO - MB ATRON 2729	UND	1	R\$ 4.677,00	R\$ 4.677,00
981	PINO CAÇAMBA - MB ATRON 2729	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
982	ESPELHO RETROVISOR - MB ATRON 2729	UND	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
983	TERMINAL DIREÇÃO - MB ATRON 2729	UND	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00
984	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - MB ATRON 2729	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
985	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - MB ATRON 2729	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
986	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO - MB ATRON 2729	UND	2	R\$ 292,50	R\$ 585,00
987	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO - MB ATRON 2729	UND	2	R\$ 292,50	R\$ 585,00
988	LANTERNA TRASEIRA - MB ATRON 2729	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
989	LANTERNA DIANTEIRA - MB ATRON 2729	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
990	CORREIA ALTERNADOR - MB ATRON 2729	UND	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
991	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA - MB ATRON 2729	UND	1	R\$ 651,88	R\$ 651,88
Total Lote					R\$ 30.831,60
LOTE Nº 25 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS					
265	Bucha Bandeja suspensão - Iveco City Class Auk 6828	UND	16	R\$ 176,00	R\$ 2.816,00
266	Disco freio dianteiro - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
267	Pastilha freio - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
268	Amortecedor dianteiro - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
269	Amortecedor traseiro - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
270	Terminal direção - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
271	Barra Axial - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
272	Serpentina Hidraulico - Iveco City Class Auk 6828	UND	4	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
273	Rolamento roda dianteira externo - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
274	Rolamento roda traseira externa - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
275	Rolamento roda dianteiro interno - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
276	Rolamento roda traseiro externo - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
277	Hélice motor - Iveco City Class Auk 6828	UND	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
278	Tambor freio - Iveco City Class Auk 6828	UND	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
279	Parafuso roda - Iveco City Class Auk 6828	UND	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
280	Cuica de freio dupla - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
281	Cruzeta cardan - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
282	Bomba d'água - Iveco City Class Auk 6828	UND	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
283	Correia alternador - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
Total Lote					R\$ 15.210,00
LOTE Nº 26 - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN MASCARELLO 8.120					
325	Amortecedor traseiro - Microonibus Volks Mascarelo 8.120	UND	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
326	Amortecedor dianteiro - Microonibus Volks Mascarelo 8.120	UND	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
327	Lona freio traseiro - Microonibus Volks Mascarelo 8.120	UND	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
328	Lona freio dianteiro - Microonibus Volks Mascarelo 8.120	UND	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
329	Tambor freio dianteiro - Microonibus Volks Mascarelo 8.120	UND	2	R\$ 342,00	R\$ 684,00
330	Tambor freio traseiro - Microonibus Volks Mascarelo 8.120	UND	2	R\$ 342,00	R\$ 684,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



331	Kit Embreagem - Microonibus Volks Mascarelo 8.120	UND	1	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
332	Retentor roda dianteira - Microonibus Volks Mascarelo 8.120	UND	2	R\$ 16,70	R\$ 33,40
333	Retentor roda dianteira - Microonibus Volks Mascarelo 8.120	UND	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
334	Rolamento cubo dianteiro - Microonibus Volks Mascarelo 8.120	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
335	Rolamento cubo traseiro - Microonibus Volks Mascarelo 8.120	UND	4	R\$ 108,00	R\$ 432,00
336	Palheta limpador - Microonibus Volks Mascarelo 8.120	UND	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
337	Cruzeta cardan - Microonibus Volks Mascarelo 8.120	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
338	Mangueira radiador - Microonibus Volks Mascarelo 8.120	UND	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
339	Hélice motor - Microonibus Volks Mascarelo 8.120	UND	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
340	Bomba d'água - Microonibus Volks Mascarelo 8.120	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
341	Correia alternador - Microonibus Volks Mascarelo 8.120	UND	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
342	Junta cabeçote - Microonibus Volks Mascarelo 8.120	UND	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
343	Reservatório d'água - Microonibus Volks Mascarelo 8.120	UND	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
344	Bomba combustível elétrica - Microonibus Volks Mascarelo 8.120	UND	2	R\$ 4.650,00	R\$ 9.300,00
Total Lote					R\$ 17.333,40
LOTE Nº 27 - MICRO ONIBUS VOLARE A8					
345	Amortecedor traseiro - Microonibus Volare A8	UND	6	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
346	Amortecedor dianteiro - Microonibus Volare A8	UND	6	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00
347	Relógio tacografo - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
348	Cruzeta cardan - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
349	Kit embreagem - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00
350	Lona freio traseira - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
351	Lona freio dianteira - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
352	Parafuso Roda - Microonibus Volare A8	UND	32	R\$ 22,00	R\$ 704,00
353	Terminal direção - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
354	Mangueira radiador - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
355	Radiador d'água - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
356	Jumelo dianteiro - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
357	Jumelo traseiro - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
358	Rolamento dianteiro interno - Microonibus Volare A8	UND	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
359	Olamento traseiro interno - Microonibus Volare A8	UND	4	R\$ 134,00	R\$ 536,00
360	Rolamento dianteiro externo - Microonibus Volare A8	UND	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
361	Rolamento traseiro externo - Microonibus Volare A8	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
362	Bomba d'água - Microonibus Volare A8	UND	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
363	Junta cabeçote - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
364	Tambor freio traseiro - Microonibus Volare A8	UND	4	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00
365	Tambor freio dianteiro - Microonibus Volare A8	UND	4	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00
366	Cuica freio dianteiro - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
367	Cuica freio traseiro - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
368	Semi eixo - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00
369	Reservatório d'água - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
370	Bomba elétrica combustível - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
371	Faixa refletiva pára-choque - Microonibus Volare A8	UND	4	R\$ 50,85	R\$ 203,40
Total Lote					R\$ 37.337,40
LOTE Nº 28 - MICRO ONIBUS MERCEDEZ-BENZ LO 812					
391	Amortecedor traseiro - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	2	R\$ 248,00	R\$ 496,00
392	Amortecedor dianteiro - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	2	R\$ 248,00	R\$ 496,00
393	Disco freio dianteiro - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
394	Disco freio traseiro - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
395	Kit embreagem - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
396	Pastilha dianteiro - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	2	R\$ 167,00	R\$ 334,00
397	Pastilha traseiro - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	2	R\$ 1.340,00	R\$ 2.680,00
398	Flexível roda dianteira - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
399	Terminal direção - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
400	Hidrovaco freio - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	1	R\$ 985,00	R\$ 985,00
401	Rolamento dianteiro - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
402	Rolamento traseiro - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	4	R\$ 167,00	R\$ 668,00
403	Retentor cubo traseiro - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
404	Retentor cubo traseiro - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
405	Cruzeta cardan - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
406	Rolamento cardan - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
407	Semi eixo - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
408	Escapamento - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
409	Bomba d'água - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	1	R\$ 548,00	R\$ 548,00
410	Bomba de combustível elétrica - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	1	R\$ 5.650,00	R\$ 5.650,00
411	Parafuso roda traseira - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	16	R\$ 16,70	R\$ 267,20
412	Mangueira radiador superior - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
413	Mnagueira radiador inferior - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	1	R\$ 56,00	R\$ 56,00
Total Lote					R\$ 19.886,20
LOTE Nº 29 - ONIBUS VOLKSBUS 15190					
372	Amortecedor traseiro - Volksbus 15190 AVW9862	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
373	Amortecedor dianteiro - Volksbus 15190 AVW9862	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



374	Lona freio traseira - Volksbus 15190 AVW9862	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
375	Lona freio dianteiro - Volksbus 15190 AVW9862	UND	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
376	Parafusi roda dianteiro - Volksbus 15190 AVW9862	UND	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00
377	Parafuso roda traseiro - Volksbus 15190 AVW9862	UND	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00
378	Cruzeta cardan - Volksbus 15190 AVW9862	UND	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
379	Terminal direção - Volksbus 15190 AVW9862	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
380	Mangueira Radiador - Volksbus 15190 AVW9862	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
381	Cabo alavanca câmbio - Volksbus 15190 AVW9862	UND	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
382	Retentor cubo dianteiro - Volksbus 15190 AVW9862	UND	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
383	Retentor cubo traseiro - Volksbus 15190 AVW9862	UND	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
384	Palheta limpador - Volksbus 15190 AVW9862	UND	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
385	Mola mestre dianteiro - Volksbus 15190 AVW9862	UND	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00
386	Mola mestre traseiro - Volksbus 15190 AVW9862	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
387	Bomba d'água - Volksbus 15190 AVW9862	UND	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
388	Correia alternador - Volksbus 15190 AVW9862	UND	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
389	Kit embreagem - Volksbus 15190 AVW9862	UND	2	R\$ 3.460,00	R\$ 6.920,00
390	Reservatório d'água - Volksbus 15190 AVW9862	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Total Lote					R\$ 14.344,00
LOTE Nº 30 - ONIBUS MERCEDES-BENZ HIDRAMATICO 2001					
538	Amortecedor traseiro - Ônibus MB Hidráulico 2001	UND	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
539	Amortecedor dianteiro - Ônibus MB Hidráulico 2001	UND	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
540	Tambor freio dianteiro - Ônibus MB Hidráulico 2001	UND	2	R\$ 268,00	R\$ 536,00
541	Tambor freio traseiro- Ônibus MB Hidráulico 2001	UND	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
542	Lona freio traseiro - Ônibus MB Hidráulico 2001	UND	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
543	Lona freio dianteiro - Ônibus MB Hidráulico 2001	UND	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
544	Retentor cubo dianteiro - Ônibus MB Hidráulico 2001	UND	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
545	Retentor cubo traseiro - Ônibus MB Hidráulico 2001	UND	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
546	Rolamento dianteiro externo - Ônibus MB Hidráulico 2001	UND	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
547	Rolamento dianteiro interno - Ônibus MB Hidráulico 2001	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
548	Rolamento traseiro - Ônibus MB Hidráulico 2001	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
549	Rolamento traseiro externo - Ônibus MB Hidráulico 2001	UND	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
550	Bomba d'água - Ônibus MB Hidráulico 2001	UND	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
551	Hélice motor - Ônibus MB Hidráulico 2001	UND	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
552	Correia alternador dupla - Ônibus MB Hidráulico 2001	UND	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
553	Mangueira radiador superior - Ônibus MB Hidráulico 2001	UND	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
554	Parafuso roda traseira - Ônibus MB Hidráulico 2001	UND	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
555	Cruzeta cradan - Ônibus MB Hidráulico 2001	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
556	Palheta limpador - Ônibus MB Hidráulico 2001	UND	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
557	Reservatório d'água - Ônibus MB Hidráulico 2001	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
Total Lote					R\$ 9.451,00
LOTE Nº 31 - TRATOR FORD NEW HOLLAND 4610					
221	Correia alternador - Trator Ford New Holland 4610	UND	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
222	Bomba d'água - Trator Ford New Holland 4610	UND	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
223	Manga eixo - Trator Ford New Holland 4610	UND	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
224	Radiador d'água - Trator Ford New Holland 4610	UND	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
225	Kit embreagem - Trator Ford New Holland 4610	UND	1	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
226	Parafuso roda dianteira - Trator Ford New Holland 4610	UND	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
227	Parafuso roda traseiro - Trator Ford New Holland 4610	UND	12	R\$ 10,60	R\$ 127,20
228	Guardapo freio 02020 - Trator Ford New Holland 4610	UND	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
229	Terminal direção - Trator Ford New Holland 4610	UND	4	R\$ 134,00	R\$ 536,00
230	Embuchamento eixo dianteiro - Trator Ford New Holland 4610	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
231	Rolamento cubo dianteiro - Trator Ford New Holland 4610	UND	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
232	Revestimento freio banhado óleo - Trator Ford New Holland 46	UND	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
Total Lote					R\$ 8.162,20
LOTE Nº 32 - TRATOR MASSEY FERGUSON 275					
207	Correia alternador - Trator Massey Ferguson 275	UND	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
208	Bomba d'água - Trator Massey Ferguson 275	UND	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
209	Manga eixo - Trator Massey Ferguson 275	UND	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
210	Bomba alimentadora - Trator Massey Ferguson 275	UND	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
211	Radiador d'água - Trator Massey Ferguson 275	UND	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
212	Kit embreagem - Trator Massey Ferguson 275	UND	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
213	Parafusi roda dianteira - Trator Massey Ferguson 275	UND	12	R\$ 6,70	R\$ 80,40
214	Parafuso roda traseira - Trator Massey Ferguson 275	UND	12	R\$ 7,80	R\$ 93,60
215	Guardapo freio - Trator Massey Ferguson 275	UND	2	R\$ 10,60	R\$ 21,20
216	Terminal da direção - Trator Massey Ferguson 275	UND	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
217	Embuchamento eixo dianteiro - Trator Massey Ferguson 275	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
218	Rolamento cubo dianteiro - Trator Massey Ferguson 275	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
219	Rolamento cubo traseiro - Trator Massey Ferguson 275	UND	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
220	Revestimento freio banhado óleo - Trator Massey Ferguson 275	UND	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
Total Lote					R\$ 7.140,20
LOTE Nº 33 - ROLO COMPACTADOR MULLER VAP70					
992	AMPERIMETRO P100002 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 114,37	R\$ 228,74

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



993	ANEL E720337 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 52,60	R\$ 105,20
994	ARRUELA P112424 ROLO MULLER VAP70	UND	4	R\$ 111,10	R\$ 444,40
995	BUCHA A14957 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 308,50	R\$ 617,00
996	CRUZETA P164201 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 169,33	R\$ 338,66
997	BUCHA B12152 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 349,08	R\$ 698,16
998	EIXO E840242 ROLO MULLER VAP70	UND	1	R\$ 269,53	R\$ 269,53
999	EIXO E840244 ROLO MULLER VAP70	UND	1	R\$ 273,38	R\$ 273,38
1000	ENGRENAGEM P211051 ROLO MULLER VAP70	UND	4	R\$ 363,37	R\$ 1.453,48
1001	ESPACADOR A12759 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 259,99	R\$ 519,98
1002	FILTRO P206004 ROLO MULLER VAP70	UND	1	R\$ 133,82	R\$ 133,82
1003	FLANGE E840464 ROLO MULLER VAP70	UND	1	R\$ 656,82	R\$ 656,82
1004	HORIMETRO P305007 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 310,82	R\$ 621,64
1005	JOGO DE REPARO P819507 ROLO MULLER VAP70	UND	1	R\$ 170,72	R\$ 170,72
1006	JUNTA A15649 ROLO MULLER VAP70	UND	1	R\$ 217,96	R\$ 217,96
1007	JUNTA E680794 ROLO MULLER VAP70	UND	1	R\$ 49,64	R\$ 49,64
1008	MANGUEIRA A12750 ROLO MULLER VAP70	UND	1	R\$ 320,43	R\$ 320,43
1009	MANGUEIRA C12705 ROLO MULLER VAP70	UND	1	R\$ 210,31	R\$ 210,31
1010	MANGUEIRA P370201 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 358,19	R\$ 716,38
1011	NANOMETRO P365008 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 129,16	R\$ 258,32
1012	MOLA E790213 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 201,67	R\$ 403,34
1013	PLACA P203010 ROLO MULLER VAP70	UND	12	R\$ 75,63	R\$ 907,56
1014	PLACA P203011 ROLO MULLER VAP70	UND	12	R\$ 62,59	R\$ 751,08
1015	POLIA B11044 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 458,09	R\$ 916,18
1016	RETENTOR P817041 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 60,44	R\$ 120,88
1017	ROLAMENTO E050991 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 152,38	R\$ 304,76
1018	ROLAMENTO E051128 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 183,65	R\$ 367,30
1019	ROLAMENTO P830003 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 204,70	R\$ 409,40
1020	ROLAMENTO P830017 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 102,99	R\$ 205,98
1021	ROLAMENTO P830062 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 178,27	R\$ 356,54
1022	ROLAEMNTO P840002 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 459,54	R\$ 919,08
1023	ROLAMENTO P840003 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 273,54	R\$ 547,08
1024	ROLAMENTO P840022 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 174,09	R\$ 348,18
1025	ROLAMENTO P850011 ROLO MULLER VAP70	UND	1	R\$ 157,05	R\$ 157,05
1026	ROLAMENTO P850020 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 283,34	R\$ 566,68
1027	ROLAMENTO P850022 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 178,10	R\$ 356,20
1028	SILENCIOSO B7628 ROLO MULLER VAP70	UND	1	R\$ 476,72	R\$ 476,72
1029	TAMPA A6903 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 365,62	R\$ 731,24
1030	VOLANTE P900005 ROLO MULLER VAP70	UND	2	R\$ 355,23	R\$ 710,46
Total Lote					R\$ 17.860,28
LOTE Nº 34 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C					
1031	ANEL 828/00207 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	5	R\$ 13,74	R\$ 68,70
1032	ANEL 813/50041 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 82,61	R\$ 82,61
1033	ANEL 828/00224 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	3	R\$ 9,65	R\$ 28,95
1034	ANEL 828/0124 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	3	R\$ 15,09	R\$ 45,27
1035	ANEL 904/50020 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	4	R\$ 11,43	R\$ 45,72
1036	ARRUELA 1406/0018 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	4	R\$ 8,48	R\$ 33,92
1037	ARRUELA 445/03209 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 215,72	R\$ 431,44
1038	ARRUELA 445/10115 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 125,31	R\$ 125,31
1039	ARRUELA 445/12303 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 89,77	R\$ 179,54
1040	ARRUELA 445/19808 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 215,27	R\$ 215,27
1041	ARRUELA 445/70403 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 24,66	R\$ 49,32
1042	ARRUELA 445/73501 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	4	R\$ 86,77	R\$ 347,08
1043	ARRUELA 823/00291 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	4	R\$ 10,64	R\$ 42,56
1044	BUCHA 829/00548 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 173,70	R\$ 347,40
1045	CABO FREIO ESTACIONARIO 910/47800 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 735,37	R\$ 735,37
1046	CEBOLINHA 701/41600 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 145,80	R\$ 145,80
1047	COIFA 445/03021 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 216,87	R\$ 433,74
1048	COXIM 123/03138 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	4	R\$ 147,09	R\$ 588,36
1049	CRUZETA CARDAN 914/35401 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 299,78	R\$ 599,56
1050	DISCO 445/03205 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	12	R\$ 68,23	R\$ 818,76
1051	DISCO 445/12307 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	10	R\$ 44,94	R\$ 449,40
1052	ENGRENAGEM Z=25 450/10206 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 499,77	R\$ 499,77
1053	FILTRO 32/915801 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 162,99	R\$ 162,99
1054	FILTRO 32/915802 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 166,86	R\$ 166,86
1055	FILTRO TRANSMISSÃO 581/18063 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 50,08	R\$ 50,08
1056	FILTRO/TELA 32/902200 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 106,26	R\$ 106,26
1057	JUNTA 813/00316 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 31,52	R\$ 31,52
1058	JUNTA 813/50027 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 20,72	R\$ 20,72
1059	JUNTA 813/50042 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 3,73	R\$ 3,73
1060	JUNTA 813/5010 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 26,33	R\$ 26,33
1061	KIT 35/100801 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 36,63	R\$ 36,63
1062	KIT CALÇO 445/04700 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 328,70	R\$ 328,70

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



1063	KIT CALÇO 921/02200 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 51,48	R\$ 51,48
1064	PARAFUSO 1315/07102 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	4	R\$ 3,73	R\$ 14,92
1065	PORCA 1370/04032 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	4	R\$ 1,53	R\$ 6,12
1066	PORCA DO PINHAO 826/01551 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 132,63	R\$ 132,63
1067	REPARO LEVANTE 991/00110 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 216,79	R\$ 433,58
1068	REPARO CILINDRO CAÇAMBA 991/00103 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 220,51	R\$ 441,02
1069	REPARO CILINDRO DA BASCULAR 991/00100 RETROESCAVADEIRA JCB 3	UND	2	R\$ 316,13	R\$ 632,26
1070	REPARO CILINDRO LEVANTE 991/00148 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 400,39	R\$ 800,78
1071	REPARO CILINDRO LEVANTE DIANT 991/00102 RETROESCAVADEIRA JCB	UND	2	R\$ 258,99	R\$ 517,98
1072	REPARO CILINDRO SAPATA 991/00145 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 311,56	R\$ 623,12
1073	REPARO DO PISTAO DE GIRO 911/00113 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 361,63	R\$ 723,26
1074	REPARO DO PISTAO DE GIRO 991/00152 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 341,15	R\$ 682,30
1075	RETENTOR 904/05100 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 242,63	R\$ 242,63
1076	RETENTOR 904/50023 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 109,62	R\$ 109,62
1077	RETENTOR 904/50033 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 330,88	R\$ 661,76
1078	ROLAMENTO 450/50200 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 418,17	R\$ 836,34
1079	ROLAMENTO CORPO DO PINHAO 907/04100 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 523,99	R\$ 523,99
1080	ROLAMENTO LATERAL DA COROA 907/50100 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	2	R\$ 421,90	R\$ 843,80
1081	SILENCIOSO 123/06406 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 798,33	R\$ 798,33
1082	TRAVA 445/03031 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 39,05	R\$ 39,05
1083	VARETA MOTOR 123/06297 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UND	1	R\$ 156,80	R\$ 156,80
Total Lote					R\$ 16.519,44
LOTE Nº 35 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555					
1084	ABRAÇADEIRA SILENCIOSO 1800722C1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	4	R\$ 19,86	R\$ 79,44
1085	ACOPLAMENTO DA BOMBA 134360 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 625,11	R\$ 625,11
1086	ANEL DE VEDAÇÃO 10779 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	2	R\$ 112,20	R\$ 224,40
1087	ANEL DE VEDAÇÃO 1251923H1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	2	R\$ 46,79	R\$ 93,58
1088	BARRA DE DESGASTE 142669 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 82,11	R\$ 82,11
1089	BARRA DE DESGASTE 142667 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 100,51	R\$ 100,51
1090	BOMBA D AGUA 3913430 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 496,07	R\$ 496,07
1091	BOMBA DE COMBUSTIVEL 3928143 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 458,86	R\$ 458,86
1092	CABO DE COMANDO 57168 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 142,54	R\$ 142,54
1093	CABO DE REGULAGEM 1224428H41 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 24,02	R\$ 24,02
1094	CABO ACELERADOR 57168A NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 163,97	R\$ 163,97
1095	CABO AFOGADOR 1224531H1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 161,30	R\$ 161,30
1096	CALÇO BARRA DESGASTE 142668 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 23,76	R\$ 23,76
1097	CHAVETA 46475A NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 36,65	R\$ 36,65
1098	CILINDRO RODA FREIO 85253 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 282,54	R\$ 282,54
1099	CONEXAO 59199 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 28,25	R\$ 28,25
1100	CORREIA MOTOR 3911567 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 179,77	R\$ 179,77
1101	CORRENTE DUPLA 76443 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 1.732,64	R\$ 1.732,64
1102	COTOVELO 61569 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 63,33	R\$ 63,33
1103	CRUZETA CARDAN 1216226H91 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	2	R\$ 180,80	R\$ 361,60
1104	ESPAÇADOR 160433 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 100,54	R\$ 100,54
1105	ESTICADOR CORREIA J918944 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 477,36	R\$ 477,36
1106	REPARO BOMBA HIDRAULICA 149767 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 380,87	R\$ 380,87
1107	MANGUEIRA RADIADOR 1245925H1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	2	R\$ 119,54	R\$ 239,08
1108	PARAFUSO 24876R1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	12	R\$ 5,66	R\$ 67,92
1109	PARAFUSO RODA D86784 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	24	R\$ 28,47	R\$ 683,28
1110	PLACA DESGASTE 142670 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 39,87	R\$ 39,87
1111	REPARO CILINDRO ARTICULAÇÃO 159273 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 170,89	R\$ 170,89
1112	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 163318 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	2	R\$ 86,75	R\$ 173,50
1113	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO 153693 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	2	R\$ 152,78	R\$ 305,56
1114	REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR 136277R NIVELADORA KOMATSU GD	UND	2	R\$ 180,83	R\$ 361,66
1115	REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR 153866R NIVELADORA KOMATSU GD	UND	2	R\$ 179,49	R\$ 358,98
1116	REPARO CILINDRO DESL LAMINA 141350R NIVELADORA KOMATSU GD 55	UND	1	R\$ 146,53	R\$ 146,53
1117	REPARO CILINDRO MOÇÃO LATERAL 159963R NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 146,53	R\$ 146,53
1118	REPARO CILINDRO FREIO 74152 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 105,98	R\$ 105,98
1119	REPARO CILINDRO MESTRE 133926 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 1.279,50	R\$ 1.279,50
1120	RETENTOR FLANGE BOMBA 75991 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 68,78	R\$ 68,78
1121	RETENTOR 1224989H1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 120,10	R\$ 120,10
1122	RETENTOR DIFERENCIAL 902335 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 160,13	R\$ 160,13

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



1123	ROLAMENTO CAPA 90971 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 579,77	R\$ 579,77
1124	ROLAMENTO CONE 90972 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 579,77	R\$ 579,77
1125	ROLAMENTO PONTA EIXO 159904 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 1.388,59	R\$ 1.388,59
1126	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 49213 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 167,92	R\$ 167,92
1127	SENSOR TEMPERATURA 122406H1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 68,68	R\$ 68,68
1128	SENSOR TEMPERATURA CONV 1224062H1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 78,37	R\$ 78,37
1129	SENSOR TEMPERATURA MOTOR 122456H1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 121,11	R\$ 121,11
1130	SENSOR OLEO TRANSMISSÃO 163109H45 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 121,11	R\$ 121,11
1131	SILENCIOSO 108935H45 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 208,73	R\$ 208,73
1132	LAMINA 8 FUIROS 5D9556AR1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 579,50	R\$ 579,50
1133	LAMINA 9 FUIROS 5D9557AR1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 620,79	R\$ 620,79
1134	BUCHA EIXO DIANTEIRO 158210 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 95,92	R\$ 95,92
1135	ARRUELA ENCOSTO 140514 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 39,22	R\$ 39,22
1136	PINO EIXO DIANTEIRO 158209 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 180,79	R\$ 180,79
1137	PINO DO ROLO 55146 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 3,92	R\$ 3,92
1138	PINO EIXO DIANTEIRO 121902 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 12,23	R\$ 12,23
1139	BUCHA EIXO DIANTEIRO 157673 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 68,88	R\$ 68,88
1140	BUCHA EIXO DIANTEIRO 157914 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 95,88	R\$ 95,88
1141	PINO EIXO DIANTEIRO 157912 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 137,23	R\$ 137,23
1142	PINO EIXO DIANTEIRO 160696 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 160,45	R\$ 160,45
1143	PINO EIXO DIANTEIRO 157536H45 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 68,92	R\$ 68,92
1144	ESPAÇADOR 140308 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 18,46	R\$ 18,46
1145	CAPA ROLAMENTO 49213 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 120,21	R\$ 120,21
1146	ROLAMENTO CONICO 49212 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 140,79	R\$ 140,79
1147	BUCHA ELEVÇÃO LAMINA 142921 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 135,64	R\$ 135,64
1148	PINO ARTICULAÇÃO 31035 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 139,30	R\$ 139,30
1149	BUCHA 127145 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 66,78	R\$ 66,78
1150	PINO ARTICULAÇÃO 140186 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 274,86	R\$ 274,86
1151	PINO ARTICULAÇÃO 7278 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 160,15	R\$ 160,15
1152	CALÇO 141384 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 11,20	R\$ 11,20
1153	CALÇO INCLINAÇÃO LAMINA 142668 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 18,50	R\$ 18,50
1154	ESPAÇADOR 142669 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 21,79	R\$ 21,79
1155	BARRA INCLINAÇÃO LAMINA 142667 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 99,62	R\$ 99,62
1156	PLACA DESGASTE 1280042H2 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 40,79	R\$ 40,79
1157	PARAFUSO LAMINA 45483A NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 5,87	R\$ 5,87
1158	PORCA LAMINA 25528R1 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 2,13	R\$ 2,13
1159	ROLAMENTO 28795 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 316,41	R\$ 316,41
1160	CAPA ROLAMENTO 26233 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 159,31	R\$ 159,31
1161	ROLAMENTO 42212 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 630,69	R\$ 630,69
1162	EIXO S/FIM 60230 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 944,27	R\$ 944,27
1163	RETENTOR REDUTOR GIRA CIRCULO 28796 NIVELADORA KOMATSU GD 55	UND	1	R\$ 206,12	R\$ 206,12
1164	RETENTOR REDUTOR GIRA CIRCULO 28797 NIVELADORA KOMATSU GD 55	UND	1	R\$ 260,87	R\$ 260,87
1165	SUPORTE UNHA ESCARIFICADOR 31280D NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 219,60	R\$ 219,60
1166	TUBO SAIDA 141038 NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 114,33	R\$ 114,33
1167	UNHA ESCARIFICADOR 31281C NIVELADORA KOMATSU GD 555	UND	1	R\$ 67,13	R\$ 67,13
Total Lote					R\$ 20.300,11
LOTE Nº 36 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416D					
1168	ANEL 127-8987 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 9,75	R\$ 19,50
1169	ANEL 152-3968 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 8,99	R\$ 8,99
1170	ANEL 1K7095 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 3,75	R\$ 3,75
1171	ANEL 254-2270 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 6,04	R\$ 6,04
1172	ANEL 2H4145 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 3,73	R\$ 3,73
1173	ANEL 2K6830 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 4,03	R\$ 8,06
1174	ANEL 3D2824 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 3,25	R\$ 6,50
1175	ANEL 3E6703 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 6,12	R\$ 6,12
1176	ANEL 3J1907 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	11	R\$ 0,94	R\$ 10,34
1178	ANEL 3T0785 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 4,92	R\$ 4,92
1179	ANEL 4F7952 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 0,61	R\$ 0,61
1180	ANEL 4J9224 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 3,81	R\$ 7,62
1181	ANEL 4J9225 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 2,94	R\$ 5,88
1182	ANEL 4T5613 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 14,10	R\$ 28,20
1183	ANEL 4T6128 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 4,94	R\$ 9,88
1184	ANEL 4T6779 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 14,15	R\$ 14,15
1185	ANEL 4T6907 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 3,91	R\$ 7,82
1186	ANEL 5J5402 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 15,16	R\$ 30,32
1187	ANEL 5K6830 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 3,17	R\$ 6,34

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



1188	ANEL 6J1381 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 3,87	R\$ 3,87
1189	ANEL 6J2797 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 15,43	R\$ 30,86
1190	ANEL 6V8344 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 4,07	R\$ 8,14
1191	ANEL 6V8757 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	3	R\$ 20,39	R\$ 61,17
1192	ANEL 7J9108 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 13,58	R\$ 13,58
1193	ANEL 7J9885 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 40,32	R\$ 40,32
1194	ANEL 7X4741 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 14,41	R\$ 14,41
1195	ANEL 8B4967 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 1,71	R\$ 3,42
1196	ANEL 8D4069 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 6,88	R\$ 13,76
1197	ANEL 8J6371 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 18,25	R\$ 18,25
1198	ANEL 8M8157 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 12,76	R\$ 25,52
1199	ANEL 8T5668 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 36,83	R\$ 73,66
1200	ANEL 9R9409 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 7,05	R\$ 14,10
1201	ANEL 9R9410 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 11,20	R\$ 22,40
1202	ANEL 9U8886 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 26,63	R\$ 106,52
1203	ANEL 9W5460 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 36,98	R\$ 36,98
1204	ANEL 9X4611 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 2,85	R\$ 5,70
1205	ANEL BORRACHA 9R2495 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 14,75	R\$ 29,50
1206	ANEL SILICONE 8H1607 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 15,36	R\$ 30,72
1207	ARRUELA 140-8718 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 1,62	R\$ 6,48
1208	ARRUELA 6E5649 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 16,77	R\$ 33,54
1209	ARRUELA 7X7729 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 0,88	R\$ 1,76
1210	ARRUELA 8T4121 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	11	R\$ 0,67	R\$ 7,37
1211	ARRUELA 8R4224 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 0,88	R\$ 3,52
1212	ARRUELA 8T4821 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 4,09	R\$ 8,18
1213	ARRUELA 8R4837 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 16,43	R\$ 16,43
1214	ARRUELA 9R0109 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	8	R\$ 5,96	R\$ 47,68
1215	ARRUELA 9R0158 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	8	R\$ 5,22	R\$ 41,76
1216	ARRUELA 9R0366 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 30,42	R\$ 60,84
1217	ARRUELA 9R0481 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 15,43	R\$ 30,86
1218	ARRUELA 9R1502 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 16,28	R\$ 32,56
1219	ARRUELA 9R1510 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 14,09	R\$ 56,36
1220	ARRUELA 9R2425 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 46,46	R\$ 92,92
1221	ARRUELA 9R4066 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 18,43	R\$ 36,86
1222	ARRUELA 9R8544 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 62,43	R\$ 124,86
1223	ARRUELA 9R9702 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 6,81	R\$ 13,62
1224	ARRUELA ENCOSTO 032-9090 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 13,65	R\$ 27,30
1225	ARRUELA ENCOSTO 032-9091 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 13,71	R\$ 27,42
1226	BORDA 300 3/4 9R4672 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 1.184,90	R\$ 2.369,80
1227	BUCHA 102-4560 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 59,06	R\$ 59,06
1228	BUCHA 9R0111 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 42,13	R\$ 168,52
1229	BUCHA 9R0139 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 58,65	R\$ 117,30
1230	BUCHA 9R0147 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
1231	BUCHA 9R0153 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 26,29	R\$ 105,16
1232	BUCHA 9R0170 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 56,98	R\$ 113,96
1233	BUCHA 9R0320 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 37,40	R\$ 74,80
1234	BUCHA 9R0411 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 33,66	R\$ 67,32
1235	BUCHA 9R0413 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 58,31	R\$ 116,62
1236	BUCHA 9R0430 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 43,06	R\$ 86,12
1237	BUCHA 9R0431 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 36,04	R\$ 144,16
1238	BUCHA 9R1104 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 52,50	R\$ 105,00
1239	BUCHA 9R1107 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 49,30	R\$ 49,30
1240	BUCHA 9R1917 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 50,05	R\$ 100,10
1241	BUCHA 9R3092 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 53,14	R\$ 212,56
1242	BUCHA 9R4110 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 47,60	R\$ 95,20
1243	BUCHA 9R5246 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 75,97	R\$ 151,94
1244	BUCHA 9R5828 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 40,77	R\$ 40,77
1245	BUCHA 9R6690 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 51,97	R\$ 207,88
1246	BUCHA 9R7960 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 55,47	R\$ 110,94
1247	BUCHA 9R8165 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 22,05	R\$ 88,20
1248	BUCHA 9R9475 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 52,53	R\$ 105,06
1249	BUCHA 9R9505 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 46,43	R\$ 92,86
1250	BUCHA 9R0766 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 76,57	R\$ 153,14
1251	CABO 117-8774 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 83,63	R\$ 83,63
1252	CAPA 9S3581 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 22,20	R\$ 22,20
1253	CAPA 9S7949 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 77,33	R\$ 77,33
1254	CONE 9S3508 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 55,43	R\$ 55,43
1255	CONE 9S7950 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 166,95	R\$ 166,95
1256	CONEXAO 6V8713 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 153,75	R\$ 153,75
1257	CONTRA PINO 3B4631 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 0,68	R\$ 1,36
1258	CONTRA PINO 3B5319 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
1259	CORREIA MOTOR 130-3216 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 66,79	R\$ 133,58

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



1260	COXIM 9W9910 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 204,83	R\$ 409,66
1261	COXIM 9W9915 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 112,60	R\$ 225,20
1262	DENTE 846602 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 15,47	R\$ 15,47
1263	DENTE 135-8203 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	8	R\$ 65,32	R\$ 522,56
1264	DENTE 6Y6335 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	16	R\$ 100,17	R\$ 1.602,72
1265	DISCO 133-7234 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	8	R\$ 111,10	R\$ 888,80
1266	DISCO 9R9401 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	8	R\$ 70,43	R\$ 563,44
1267	EIXO 130-1637 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 138,61	R\$ 277,22
1268	ESFERA 014-5645 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	3	R\$ 3,24	R\$ 9,72
1269	ESPAÇADOR 6V8145 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 62,09	R\$ 124,18
1270	ESPAÇADOR 9R5429 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 25,23	R\$ 50,46
1271	ESPAÇADOR 9R7882 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
1272	ESPAÇADOR 9R8291 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 13,45	R\$ 26,90
1273	ESPAÇADOR 9R8390 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 11,45	R\$ 22,90
1274	FACA 9R5205 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 74,64	R\$ 74,64
1275	FACA 9R5206 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 76,23	R\$ 76,23
1276	FACA 9R5313 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 1.048,75	R\$ 1.048,75
1277	FILTRO 119-4740 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 64,80	R\$ 129,60
1278	FILTRO 119-4740 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 392,39	R\$ 784,78
1279	FILTRO LUBRIFICANTE 7W2326 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 45,31	R\$ 45,31
1280	FILTRO SEPARADOR DAGUA 117-4089 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 152,17	R\$ 304,34
1281	GAXETA 4J3745 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 20,63	R\$ 20,63
1282	GAXETA 5J0964 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 15,50	R\$ 15,50
1283	GAXETA 8C3839 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 20,03	R\$ 20,03
1284	GRAXEIRO 3B8488 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40
1285	GRAXEIRO 3B8489 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	40	R\$ 1,05	R\$ 42,00
1286	JG REPARO CILINDRO GIRO 233-2622 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 208,49	R\$ 416,98
1287	JUNTA 067-6213 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 1,35	R\$ 1,35
1288	JUNTA 114-2579 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	3	R\$ 3,63	R\$ 10,89
1289	JUNTA 144-2579 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	3	R\$ 6,22	R\$ 18,66
1290	JUNTA 174-9711 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 23,65	R\$ 23,65
1291	JUNTA 225-6818 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 9,80	R\$ 19,60
1292	JUNTA 225-6820 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 32,38	R\$ 32,38
1293	JUNTA 225-7944 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 5,20	R\$ 10,40
1294	JUNTA 225-8281 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 21,88	R\$ 21,88
1295	JUNTA 225-8282 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 79,73	R\$ 79,73
1296	JUNTA 225-8287 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 234,65	R\$ 234,65
1297	JUNTA 225-8536 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 44,63	R\$ 44,63
1298	JUNTA 238-8288 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 66,74	R\$ 66,74
1299	JUNTA 6Y2035 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 2,07	R\$ 2,07
1300	LAMINA 3/4 8 FUIROS CONCAVA 5D9556 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 679,73	R\$ 679,73
1301	LAMINA 3/4 9 FUIROS CONCAVA 5D9557 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 787,31	R\$ 787,31
1302	MANOPLA 164-1395 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 31,75	R\$ 31,75
1303	MANOPLA 8T3984 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 27,30	R\$ 27,30
1304	MOLA 101-4017 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 10,59	R\$ 10,59
1305	PARAFUSO 035-8068 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 5,51	R\$ 11,02
1306	PARAFUSO 4F3656 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	16	R\$ 5,09	R\$ 81,44
1307	PARAFUSO 8T4136 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	7	R\$ 0,97	R\$ 6,79
1308	PARAFUSO 8T4139 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 1,64	R\$ 3,28
1309	PARAFUSO 8T4171 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 0,54	R\$ 0,54
1310	PARAFUSO 8T4176 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 4,47	R\$ 8,94
1311	PARAFUSO 8T4198 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
1312	PARAFUSO 8T4908 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 0,82	R\$ 3,28
1313	PARAFUSO 8T5001 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 7,10	R\$ 14,20
1314	PARAFUSO 8T5041 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 5,72	R\$ 22,88
1315	PARAFUSO 8T5412 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 7,97	R\$ 15,94
1316	PARAFUSO AÇO 4F3658 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 5,32	R\$ 10,64
1317	PARAUSO LAMINA 5/8 3F5108 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	17	R\$ 4,14	R\$ 70,38
1318	PINO 130-5451 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 82,10	R\$ 164,20
1319	PINO 9R0234 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 161,45	R\$ 161,45
1320	PINO 9R0422 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 66,66	R\$ 133,32
1321	PINO 9R3067 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 21,46	R\$ 42,92
1322	PINO 9R6161 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 107,13	R\$ 107,13
1323	PINO 9R8577 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 207,93	R\$ 207,93
1324	PINO 9R8579 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 87,32	R\$ 174,64
1325	PINO 9R8580 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 172,43	R\$ 172,43
1326	PINO 9R8662 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 108,84	R\$ 108,84
1327	PINO 9R8663 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 158,01	R\$ 158,01
1328	PINO 9R8664 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 141,56	R\$ 141,56
1329	PINO 9R9615 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 87,14	R\$ 174,28

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



1330	PINO 9R9950 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 122,12	R\$ 122,12
1331	PLACA 9R2634 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 58,28	R\$ 116,56
1332	PLACA 9R8760 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 8,68	R\$ 17,36
1333	PORCA 4K0367 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	16	R\$ 2,18	R\$ 34,88
1334	PORCA 6V7687 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	3	R\$ 2,65	R\$ 7,95
1335	PORCA 6V7744 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 2,65	R\$ 5,30
1336	PORCA 6V8149 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 0,77	R\$ 0,77
1337	PORCA 8T3652 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 52,79	R\$ 52,79
1338	PORCA 8T4133 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 1,77	R\$ 7,08
1339	PORCA 8T8549 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 3,32	R\$ 6,64
1340	RASPADOR 5J8156 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 22,11	R\$ 22,11
1341	RASPADOR 8C3840 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 15,69	R\$ 15,69
1342	REPARO 113-5048 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 120,45	R\$ 240,90
1343	RETENTOR 106-9586 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 6,99	R\$ 6,99
1344	RETENTOR 120-9762 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	3	R\$ 3,90	R\$ 11,70
1345	RETENTOR 122-1886 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 36,45	R\$ 36,45
1346	RETENTOR 175-0054 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 21,79	R\$ 21,79
1347	RETENTOR 219-8798 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 37,32	R\$ 74,64
1348	RETENTOR 225-7738 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	14	R\$ 3,89	R\$ 54,46
1349	RETENTOR 225-7739 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 12,12	R\$ 12,12
1350	RETENTOR 2H6184 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 1,94	R\$ 1,94
1351	RETENTOR 4T6126 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 16,53	R\$ 33,06
1352	RETENTOR 4T6898 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 15,59	R\$ 15,59
1353	RETENTOR 5H8848 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 0,73	R\$ 1,46
1354	RETENTOR 5J8175 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 12,71	R\$ 25,42
1355	RETENTOR 5J8200 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 9,54	R\$ 19,08
1356	RETENTOR 5P8066 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 3,98	R\$ 3,98
1357	RETENTOR 6J0493 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 30,39	R\$ 30,39
1358	RETENTOR 6V4589 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 7,09	R\$ 7,09
1359	RETENTOR 6V9178 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 5,99	R\$ 5,99
1360	RETENTOR 7X4744 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 6,34	R\$ 6,34
1361	RETENTOR 8C3849 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 7,37	R\$ 7,37
1362	RETENTOR 8C9123 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 8,10	R\$ 16,20
1363	RETENTOR 8C9124 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 4,14	R\$ 8,28
1364	RETENTOR 8C9132 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 15,54	R\$ 31,08
1365	RETENTOR 8C9133 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 12,10	R\$ 24,20
1366	RETENTOR 8C9160 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
1367	RETENTOR 8L2746 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 3,02	R\$ 3,02
1368	RETENTOR 8T7534 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 21,77	R\$ 43,54
1369	RETENTOR 9R2497 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 10,42	R\$ 10,42
1370	RETENTOR 9R2505 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 15,52	R\$ 15,52
1371	RETENTOR 9X3565 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 26,77	R\$ 26,77
1372	RETENTOR 9X3566 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 27,87	R\$ 27,87
1373	RETENTOR 9X3567 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 39,05	R\$ 78,10
1374	RETENTOR 9X3568 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 22,32	R\$ 44,64
1375	RETENTOR 9X7269 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 58,74	R\$ 58,74
1376	TERMINAL 8T4766 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 31,04	R\$ 31,04
1377	TERMINAL 8T4773 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 22,99	R\$ 91,96
1378	TRAVA 123-7034 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 19,23	R\$ 19,23
1379	TRAVA 133-4277 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	4	R\$ 8,74	R\$ 34,96
1380	TRAVA 6V3213 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	5	R\$ 7,75	R\$ 38,75
1381	TRAVA 6V4364 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 6,38	R\$ 12,76
1382	TRAVA 6V8144 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	6	R\$ 6,70	R\$ 40,20
1383	TRAVA 9R2426 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 77,10	R\$ 154,20
1384	TUBO 135-8167 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	1	R\$ 75,31	R\$ 75,31
1385	VEDADOR GG2250 RETROESCAVADEIRA CAT. 416D	UND	2	R\$ 30,42	R\$ 60,84
Total Lote					R\$ 21.048,18
LOTE Nº 37 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W160					
1386	ANEL DO EIXO DIANTEIRO 148880A1 NEW HOLLAND W160	UND	4	R\$ 92,32	R\$ 369,28
1387	ANEL DO EIXO TRASEIRO 148889A1 NEW HOLLAND W160	UND	4	R\$ 8,54	R\$ 34,16
1388	ANEL ORING DO PNEU A19101 NEW HOLLAND W160	UND	4	R\$ 14,55	R\$ 58,20
1389	ARRUELA DE CALÇO 365355A1 NEW HOLLAND W160	UND	10	R\$ 18,38	R\$ 183,80
1390	ARRUELA DE CALÇO L127108 NEW HOLLAND W160	UND	10	R\$ 130,53	R\$ 1.305,30
1391	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL J936316 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 383,99	R\$ 383,99
1392	BOMBA DE ÁGUA NEW J286277 HOLLAND W160	UND	1	R\$ 403,03	R\$ 403,03
1393	BOMBA DE FREIO 75266621 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 823,83	R\$ 823,83
1394	BUCHA CILINDRO DA CAÇAMBA 363583A1 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 79,10	R\$ 158,20
1395	BUCHA CILINDRO LEVANTAMENTO 336388A1 NEW HOLLAND W160	UND	4	R\$ 175,65	R\$ 702,60
1396	CABO ACELERADOR 390876A2 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 82,75	R\$ 82,75
1397	CALÇO DA ARTICULAÇÃO L118986 NEW HOLLAND W160	UND	10	R\$ 11,10	R\$ 111,00
1398	CORREIA DO MOTOR J925953 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 156,80	R\$ 156,80

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



1399	COXIM DA TRANSMISSÃO 361187A1 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 380,88	R\$ 761,76
1400	COXIM DO MOTOR 361811A1 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 40,71	R\$ 81,42
1401	CRUZETA DO CARDAN 87437061 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 82,15	R\$ 82,15
1402	CRUZETA DO CARDAN 87457065 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 213,90	R\$ 213,90
1403	DENTE DA CONCHA 86992662 NEW HOLLAND W160	UND	6	R\$ 294,47	R\$ 1.766,82
1404	FILTRO COMBUSTIVEL 71101912 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 55,31	R\$ 110,62
1405	FILTRO DA TRANSMISSAO 8603535 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 453,93	R\$ 907,86
1406	FILTRO DE AR EXTERNO 392120A1 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 274,06	R\$ 548,12
1407	FILTRO DE AR INTERNO 392121A1 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 89,37	R\$ 178,74
1408	FILTRO HIDRAULICO 71102180 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 360,13	R\$ 720,26
1409	FILTRO LUBRIFICANTE 71101918 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 101,52	R\$ 203,04
1410	FLANGE SUPER. ARTICULAÇÃO CHASSI 391280A1 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 348,15	R\$ 348,15
1411	JUNTA CARTER J938157 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 0,78	R\$ 0,78
1412	JUNTA DA SELETORA 8603180 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 18,25	R\$ 18,25
1413	JUNTA TAMPA VALVULA J284623 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 74,19	R\$ 74,19
1414	PARAFUSO DENTE 5/8 X 3 4F3658 NEW HOLLAND W160	UND	10	R\$ 9,09	R\$ 90,90
1415	PARAFUSO DOS DENTES 426-1252 NEW HOLLAND W160	UND	6	R\$ 5,43	R\$ 32,58
1416	PINO ARTICULAÇÃO 87401084 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 256,70	R\$ 256,70
1417	PINO ARTICULAÇÃO 356201A1 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 259,33	R\$ 259,33
1418	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 86993022 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 344,77	R\$ 689,54
1419	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 86993024 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 794,85	R\$ 794,85
1420	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 86993025 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 290,03	R\$ 580,06
1421	PINO CILINDRO CAÇAMBA 86993023 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 458,70	R\$ 917,40
1422	PINO CILINDRO DE DIRAÇÃO 8605935 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 81,28	R\$ 162,56
1423	PINO CILINDRO DE DIREÇÃO 380583A2 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 42,20	R\$ 84,40
1424	PINO CILINDRO LEVANTAMENTO 86993026 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 385,17	R\$ 770,34
1425	PLACA DA ARTICULÃO 362089A1 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 4,17	R\$ 4,17
1426	PORCA DOS PARAFUSO 425-1612 NEW HOLLAND W160	UND	6	R\$ 3,01	R\$ 18,06
1427	PORCA LAMINA 4K0367 NEW HOLLAND W160	UND	10	R\$ 2,32	R\$ 23,20
1428	PORCA PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA/TRASEIRA 147496A1 NEW HOLLAND W160	UND	48	R\$ 6,65	R\$ 319,20
1429	PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA/TRASEIRA 87457082 NEW HOLLAND W160	UND	48	R\$ 10,35	R\$ 496,80
1430	REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA 1542877C1 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 68,73	R\$ 68,73
1431	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 360987A1 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 108,33	R\$ 216,66
1432	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO 1542879C1 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 94,45	R\$ 188,90
1433	RESPIRO EIXO DIANTEIRO/TRASEIRO 148888A1 NEW HOLLAND W160	UND	4	R\$ 19,05	R\$ 76,20
1434	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO 356187A1 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 45,74	R\$ 45,74
1435	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO 391281A1 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 42,45	R\$ 42,45
1436	RETENTOR RODA DIANTEIRA/TRASEIRA 87457081 NEW HOLLAND W160	UND	4	R\$ 160,13	R\$ 640,52
1437	RETENTOR SAIDA TRANSMISSAO 8603223 NEW HOLLAND W160	UND	2	R\$ 68,72	R\$ 137,44
1438	ROLAMENTO 391359A1 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 526,29	R\$ 526,29
1439	TAMPA RADIADOR 71102179 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 12,31	R\$ 12,31
1440	SENSOR DA CORREIA J936206 NEW HOLLAND W160	UND	1	R\$ 392,83	R\$ 392,83
1441	VEDADOR DE PO DOS PINO D95145 NEW HOLLAND W160	UND	8	R\$ 14,26	R\$ 114,08
1442	VEDADOR DE PO DOS PINO D95146 NEW HOLLAND W160	UND	20	R\$ 17,59	R\$ 351,80
Total Lote					R\$ 19.103,04
LOTE Nº 38 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K					
1443	ABRAÇADEIRA 7N1087 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 18,40	R\$ 36,80
1444	ABRAÇADEIRA 7S8735 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 16,75	R\$ 33,50
1445	ABRAÇADEIRA TURBINA 1W2431 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 99,14	R\$ 297,42
1446	ADITIVO RADIADOR 215-4245 NIVELADORA CAT 120K	UND	6	R\$ 236,66	R\$ 1.419,96
1447	ANEL 1P9252 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 15,55	R\$ 46,65
1448	ANEL 1T0234 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 15,39	R\$ 61,56
1449	ANEL 2P1692 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 7,65	R\$ 22,95
1450	ANEL 2P4511 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 99,82	R\$ 399,28
1451	ANEL 2S8439 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 4,21	R\$ 8,42
1452	ANEL 3D2824 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 2,37	R\$ 4,74
1453	ANEL 3H1461 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 1,67	R\$ 3,34
1454	ANEL 3J1907 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 1,67	R\$ 3,34
1455	ANEL 3K1432 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 24,20	R\$ 48,40
1456	ANEL 3P0814 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 98,45	R\$ 196,90
1457	ANEL 3P5728 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 11,12	R\$ 22,24
1458	ANEL 3P5859 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 22,09	R\$ 44,18
1459	ANEL 4F7952 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
1460	ANEL 5F8000 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 3,75	R\$ 11,25
1461	ANEL 6D0692 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 28,31	R\$ 84,93
1462	ANEL 6F6673 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 3,43	R\$ 10,29
1463	ANEL 7F8267 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 142,54	R\$ 427,62
1464	ANEL 9F4446 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 3,21	R\$ 9,63
1465	ARRUELA 2S0115 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 3,86	R\$ 15,44
1466	ARRUELA 3B4506 NIVELADORA CAT 120K	UND	19	R\$ 1,03	R\$ 19,57

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



1467	ARRUELA 3B4508 NIVELADORA CAT 120K	UND	8	R\$ 1,03	R\$ 8,24
1468	ARRUELA 8T4896 NIVELADORA CAT 120K	UND	6	R\$ 0,71	R\$ 4,26
1469	BOMBA DAGUA 2W8003 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 527,72	R\$ 527,72
1470	BUCHA 5T7132 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 101,27	R\$ 405,08
1471	BUCHA 7M4046 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 52,59	R\$ 210,36
1472	BUCHA 8N4110 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 49,59	R\$ 148,77
1473	BUCHA 9Y2991 NIVELADORA CAT 120K	UND	8	R\$ 38,92	R\$ 311,36
1474	BUCHA 9Y2992 NIVELADORA CAT 120K	UND	8	R\$ 38,92	R\$ 311,36
1475	CABO DO GOVERNOR 9D1611 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 230,57	R\$ 230,57
1476	CALÇO 2G2321 NIVELADORA CAT 120K	UND	5	R\$ 9,14	R\$ 45,70
1477	CALÇO 2G6793 NIVELADORA CAT 120K	UND	36	R\$ 10,42	R\$ 375,12
1478	CALÇO 2G6794 NIVELADORA CAT 120K	UND	12	R\$ 7,07	R\$ 84,84
1479	CINTA 2P1487 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 23,16	R\$ 46,32
1480	CINTA 2W6134 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 7,05	R\$ 14,10
1481	CORREIA 3P0071 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 39,31	R\$ 78,62
1482	DISCO 7T3137 NIVELADORA CATV120K	UND	15	R\$ 9,60	R\$ 144,00
1483	ENGRENAGEM 7G3450 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 53,29	R\$ 106,58
1484	ENGRENAGEM 7G3461 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 142,77	R\$ 142,77
1485	FILTRO 9M9740 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 39,01	R\$ 78,02
1486	FILTRO AR EXTERNO 245-6375 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 240,90	R\$ 481,80
1487	FILTRO AR INTERNO 245-6376 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 229,56	R\$ 459,12
1488	FILTRO AR 1° 2S1285 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 96,75	R\$ 193,50
1489	FILTRO DE AR 2° 4M8047 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 189,22	R\$ 378,44
1490	FILTRO DIESEL 2Y8670 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 51,69	R\$ 103,38
1491	FILTRO LUBRIFICANTE 1R0762 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 215,45	R\$ 430,90
1492	FILTRO LUBRIFICANTE 1R1807 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 152,39	R\$ 304,78
1493	FILTRO LUBRIFICANTE 2Y8096 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 66,27	R\$ 132,54
1494	FILTRO SEDIMENTADOR 326-1644 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 359,28	R\$ 718,56
1495	FILTRO TRANSMISSÃO 328-3655 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 622,82	R\$ 622,82
1496	FIXADOR 201-1239 NIVELADORA CAT 120K	UND	5	R\$ 26,93	R\$ 134,65
1497	GUIA 2P1262 NIVELADORA CAT 120K	UND	16	R\$ 18,69	R\$ 299,04
1498	GUIA 5T2925 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 57,94	R\$ 231,76
1499	GUIA 5T8367 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 166,52	R\$ 333,04
1500	JG DE REPARO 6V9928 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 227,02	R\$ 454,04
1501	JUNTA 2M4108 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 3,24	R\$ 9,72
1502	JUNTA 3P0884 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 8,94	R\$ 26,82
1503	JUNTA 5S6045 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 42,72	R\$ 128,16
1504	JUNTA 5S6735 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 1,92	R\$ 7,68
1505	JUNTA 7W7544 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 74,83	R\$ 224,49
1506	JUNTA 8S1606 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 11,10	R\$ 33,30
1507	JUNTA 8S1963 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 39,25	R\$ 117,75
1508	JUNTA 8S8254 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 14,59	R\$ 58,36
1509	LAMINA 5D9553 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 770,56	R\$ 1.541,12
1510	LUVA 2P3859 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 22,20	R\$ 66,60
1511	MANGUEIRA 351-0196 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 510,71	R\$ 510,71
1512	MANGUEIRA 6G2007 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 154,30	R\$ 154,30
1513	MOLA 2S5816 NIVELADORA CAT 120K	UND	30	R\$ 3,82	R\$ 114,60
1514	MOLA 9H5537 NIVELADORA CAT 120K	UND	10	R\$ 3,84	R\$ 38,40
1515	PARAFUSO 3045 NIVELADORA CAT 120K	UND	52	R\$ 5,17	R\$ 268,84
1516	PARAFUSO 0S1571 NIVELADORA CAT 120K	UND	3	R\$ 1,51	R\$ 4,53
1517	PARAFUSO 0S1587 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 3,05	R\$ 12,20
1518	PARAFUSO 0S1594 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 2,20	R\$ 8,80
1519	PARAFUSO 4F8965 NIVELADORA CAT 120K	UND	16	R\$ 5,93	R\$ 94,88
1520	PARAFUSO 9B7237 NIVELADORA CAT 120K	UND	6	R\$ 5,77	R\$ 34,62
1521	PINHÃO 8W5092 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 376,50	R\$ 376,50
1522	PINO 201-1238 NIVELADORA CAT 120K	UND	5	R\$ 27,93	R\$ 139,65
1523	PINO SUPORTE 6B5464 NIVELADORA CAT 120K	UND	6	R\$ 40,04	R\$ 240,24
1524	PISTÃO 3P5359 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 206,30	R\$ 206,30
1525	PLACA 3P0335 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 128,70	R\$ 128,70
1526	PLACA 6G3205 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 100,85	R\$ 201,70
1527	PLACA 9T7758 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 161,36	R\$ 161,36
1528	PLACA 9T7760 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 274,16	R\$ 274,16
1529	POLIA 7N0619 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 671,30	R\$ 671,30
1530	POLIA 9S6129 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 228,46	R\$ 228,46
1531	PORCA 3329 NIVELADORA CAT 120K	UND	52	R\$ 1,99	R\$ 103,48
1532	PORCA 2J3506 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 5,34	R\$ 21,36
1533	PRE PURIFICADOR 7S6430 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 241,87	R\$ 241,87
1534	RESPIRO 2W9152 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 177,77	R\$ 177,77
1535	RETENTOR 4L9822 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 24,83	R\$ 24,83
1536	RETENTOR 4W0452 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 151,81	R\$ 151,81
1537	RETENTOR 5S2106 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 15,29	R\$ 15,29
1538	RETENTOR 5S6296 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 191,37	R\$ 191,37

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



1539	ROLAMENTO 2N7609 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 55,23	R\$ 220,92
1540	ROLAMENTO 3L1425 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 104,19	R\$ 104,19
1541	ROLAMENTO 5M2054 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 70,55	R\$ 70,55
1542	ROLAMENTO 5M6126 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 57,04	R\$ 57,04
1543	ROLAMENTO 6H3957 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 91,21	R\$ 91,21
1544	ROLAMENTO 6K8088 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 61,03	R\$ 61,03
1545	ROLAMENTO 6Y0306 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 187,10	R\$ 187,10
1546	ROLAMENTO 8H9789 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 72,47	R\$ 72,47
1547	SUPORTE ESCARIFICADOR 8J5299 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 264,11	R\$ 1.056,44
1548	TERMINAL 4D4064 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 115,11	R\$ 460,44
1549	TERMINAL 7H3641 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 105,32	R\$ 105,32
1550	TUBO 2Y8458 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 89,77	R\$ 89,77
1551	TUBO 8N7315 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 219,77	R\$ 219,77
1552	TUBO 8N7318 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 235,77	R\$ 235,77
1553	TUBO INJETOR 4P8581 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 28,92	R\$ 28,92
1554	TUBO INJETOR 4P8582 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 28,55	R\$ 28,55
1555	TUBO INJETOR 4P8583 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 35,17	R\$ 35,17
1556	TUBO INJETOR 4P8584 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 29,63	R\$ 29,63
1557	TUBO TURBINA 312-3542 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 1,85	R\$ 1,85
1558	UNHA ESCARIFICADOR 1U3252 NIVELADORA CAT 120K	UND	6	R\$ 129,17	R\$ 775,02
1559	VALVULA 6N9915 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 82,65	R\$ 165,30
1560	VALVULA 6N9916 NIVELADORA CAT 120K	UND	2	R\$ 108,50	R\$ 217,00
1561	VEDADOR 2P1068 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 66,38	R\$ 66,38
1562	VEDADOR 2R0098 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 74,89	R\$ 74,89
1563	VEDADOR 3P0800 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 47,13	R\$ 47,13
1564	VEDADOR 3P0815 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 33,50	R\$ 33,50
1565	VEDADOR 3P5726 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 110,05	R\$ 110,05
1566	VEDADOR 3S5496 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 5,34	R\$ 21,36
1567	VEDADOR 4W3864 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 29,48	R\$ 29,48
1568	VEDADOR 5H3252 NIVELADORA CAT 120K	UND	1	R\$ 3,67	R\$ 3,67
1569	VEDADOR 5S6670 NIVELADORA CAT 120K	UND	24	R\$ 6,13	R\$ 147,12
1570	VEDADOR 7N8018 NIVELADORA CAT 120K	UND	4	R\$ 7,64	R\$ 30,56
1571	VEDADOR 8P0492 NIVELADORA CAT 120K	UND	5	R\$ 12,38	R\$ 61,90
1572	VEDADOR 9Y1798 NIVELADORA CAT 120K	UND	24	R\$ 9,39	R\$ 225,36
Total Lote					R\$ 23.971,46
Total Lotes Licitação					R\$ 807.782,50

Valor total estimado: R\$ 807.782,50 (Oitocentos e Sete mil Setecentos e Oitenta e Dois reais e Cinquenta Centavos)

Nova Fátima, 22 de Janeiro de 2020.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Presencial nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Presencial nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__					
Fornecedor:					
CNPJ:		Inscrição Estadual:			
Endereço:		Bairro:			
CEP:		Cidade:		Estado:	
Telefone:		E-mail:			
Banco:		Agência:		Conta Corrente:	
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.					
PREVISÃO DE ENTREGA:					
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:					
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>					

Item	Discriminação	Unid.	Qtde	Vlr. Unit	Vlr. Total
XX	XX	XX	XX	XX	X
TOTAL:					

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE QUALIDADE DOS ITENS/SERVIÇOS

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR (papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



ANEXO VIII

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º _____/_____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR). Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



ANEXO IX

Minuta do Contrato

CONTRATO Nº 0xx/2019

PROCESSO Nº 0XX/2020

Pregão Presencial nº 0XX/2020

CLAUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, e, em seqüência, designada simplesmente **CONTRATADA** a empresa **xxxxxxxxxx**, com sede a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sob CEP: xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrição Estadual nº. xxxxxxxxxxxx, Inscrição Municipal nº. xxxx, representada pelo Sr. xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxx, RG nº xxxxxxxx pactuam o presente contrato, cuja celebração será efetuada de acordo com o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2019, e que se regerá pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 27/2006 e demais legislação consolidada, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - **Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos do Município**, descritas no ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos

Item	Discriminação	Unid.	Qtde	Vlr. Unit	Vlr. Total
XX	XX	XX	XX	XX	X
TOTAL:					

2.2 - O valor máximo total da presente Ata é de **R\$ xxxx,00 (xxxxxxxxxxxxx reais)**

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL		
001 – GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0024.2002 – Manut. Do Gabinete do Prefeito		
04 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
04.122.0024.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica		
10 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	7.000,00
002 – SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0023.2006 – Manutenção do Departamento de Transito Municipal		
117 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	6.500,00
04.122.0024.2005 – Manutenção Da Administração Geral		
25 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	395.242,86
26 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....	R\$	47.000,00
27 – 33.90.30.00.00 (01511) – Material de Consumo.....	R\$	70.000,00
04.122.0024.2008 – Manutenção da Capela Mortuária		
57 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	2.247,00
04.128.0024.2011 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
65 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	5.618,00
04.122.0024.2012 – Manutenção do Departamento de UMC		
73 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	7.965,00
04.122.0024.2013 – Manut. Das Secret. Gov. e Planejamento		
81 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	4.700,00
04.122.0024.2014 – Manutenção da UCI – Unidade de Controle Interno		
89 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	6.200,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



04.122.0024.2015 – Manutenção Depto de Ident. Expedição e Serv. Militar 96 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	4.494,00
04.122.0024.2018 – Manutenção Reforma e Restauração de Imóveis 100 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	2.809,00
04.123.0024.2019 – Manutenção do Departamento de Tesouraria 109 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	8.000,00
03 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA 002 – SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 04.123.0024.2021 – Manutenção do Departamento de Tributação 128 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	12.200,00
003 – SETOR DE CONTABILIDADE 04.123.0024.2022 – Manutenção do Departamento Contábil 138 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	8.427,00
04 – DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV URBANOS 001 – SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL 15.451.0023.1001 – Pavimentação e Recapeamentos Asfálticos 145 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 146 – 33.90.30.00.00 (01512) – Material de Consumo.....R\$	17.000,00 23.370,00
15.451.0023.2024 – Manutenção do Convênio Fundo Especial 152 – 33.90.30.00.00 (01504) – Material de Consumo.....R\$	61.294,29
15.452.0023.2023 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas 157 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	37.078,00
15.782.0023.2025 – Manutenção do Terminal Rodoviário 163 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	5.280,00
15.452.0023.2026 – Manutenção do Departamento Rodoviário 169 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	123.600,00
15.452.0023.2027 – Manutenção da Oficina/Pátio 176 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	27.000,00
002 – SETOR DE OBRAS 15.452.0023.2028 – Manutenção da Limpeza Pública 182 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	44.000,00
003 – SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA 15.452.0023.2029 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins 189 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	11.236,00
15.452.0023.2030 – Manutenção do Cemitério Municipal 193 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	8.427,00
15.452.0023.2031 – Manutenção da Iluminação Pública 195 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 196 – 33.90.30.00.00 (01507) – Material de Consumo.....R\$	7.809,00 28.090,00
15.782.0023.2032 – Manutenção do Convênio Malha Viária 200 – 33.90.30.00.00 (01718) – Material de Consumo.....R\$	6.741,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 001 – SETOR DE ENSINO – CONVÊNIO 12.361.0029.2033 – Manutenção do Convênio Merenda – PNAE 205 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 206 – 33.90.30.00.00 (01111) – Material de Consumo.....R\$	8.988,00 88.000,00
12.361.0029.2035 – Manutenção do Convênio Salário Educação 208 – 33.90.30.00.00 (01107) – Material de Consumo.....R\$	125.000,00
12.361.0029.2036 – Manutenção do Convênio PNATE/PETE 211 – 33.90.30.00.00 (01120) – Material de Consumo.....R\$ 212 – 33.90.30.00.00 (01145) – Material de Consumo.....R\$	43.000,00 71.200,00
12.361.0029.2039 – Manutenção do Convênio PDDE 215 – 33.90.30.00.00 (01123) – Material de Consumo.....R\$	700,00
12.361.0031.2041 – Manutenção de Escola Municipal 40% 219 – 33.90.30.00.00 (01102) – Material de Consumo.....R\$	30.000,00
003 – SETOR DE ENSINO – MDE 12.361.0029.2042 – Manutenção da Cozinha Central 231 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	22.472,00
12.361.0031.2043 – Manutenção do Departamento de Educação 5% 241 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....R\$	7.426,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



12.361.0031.2045 – Manutenção de Escolas 5%		
265 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....R\$		32.504,20
12.361.0031.2046 – Manutenção de Escolas Municipais 25%		
275 – 33.90.30.00.00 (00104) – Material de Consumo.....R\$		20.509,16
12.365.0032.2047 – Manutenção do Centro Educacional Infantil Mãe e Rainha		
286 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....R\$		29.213,00
287 – 33.90.30.00.00 (00104) – Material de Consumo.....R\$		6.250,00
288 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$		13.483,00
12.365.0038.2088 – Manutenção Unidade Infantil – Proinfancia		
301 – 33.90.30.00.00 (00130) – Material de Consumo.....R\$		4.495,00
302 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$		6.741,00
303 – 33.90.30.00.00 (01131) – Material de Consumo.....R\$		6.400,00
06 – DEPTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
001 – SETOR CULTURA		
13.392.0007.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura		
314 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$		11.000,00
13.813.0045.2095 – Manutenção da Biblioteca Municipal		
325 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$		6.713,00
002 – SETOR DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0034.2051 – Manutenção do Ginásio de Esporte Félix e Pedroso		
333 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$		11.236,00
27.813.0034.2053 – Manutenção da Quadra Poliesportiva		
343 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$		7.865,00
27.813.0034.2054 – Incentivo ao Esporte Amador		
350 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$		5.618,00
27.813.0034.2055 – Programação e Promoção de Eventos Esportivos		
355 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$		5.056,00
27.813.0034.2056 – Manutenção das Secretarias do Esporte e Lazer		
359 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$		5.393,00
003 – SETOR DE TURISMO		
29.695.0034.3014 – Manutenção Secretaria de Turismo		
365 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$		2.700,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
375 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$		52.000,00
376 – 33.90.30.00.00 (01303) – Material de Consumo.....R\$		65.060,00
10.301.0008.2059 – Manutenção de Convênio FAE		
400 – 33.90.30.00.00 (01320) – Material de Consumo.....R\$		12.359,00
10.301.0008.2060 – Manutenção do Programa de Atendimento Básico – PAB		
405 – 33.90.30.00.00 (01294) – Material de Consumo.....R\$		4.292,87
406 – 33.90.30.00.00 (01494) – Material de Consumo.....R\$		10.000,00
10.302.0008.2061 – Manutenção do Programa Saúde Bucal		
416 – 33.90.30.00.00 (01494) – Material de Consumo.....R\$		8.427,00
10.302.0008.2062 – Manutenção do Programa PSF		
422 – 33.90.30.00.00 (01494) – Material de Consumo.....R\$		8.427,00
10.302.0008.2063 – Manutenção do Programa PACS		
428 – 33.90.30.00.00 (01494) – Material de Consumo.....R\$		8.314,00
10.302.0008.2065 – Manutenção do Programa Incentivo a Saúde Bucal		
433 – 33.90.30.00.00 (01326) – Material de Consumo.....R\$		27.584,00
632 – 33.90.30.00.00 (03294) – Material de Consumo.....R\$		9.645,05
10.301.0008.2067 – Manutenção do Programa Assistência Primária		
439 – 33.90.30.00.00 (00322) – Material de Consumo.....R\$		37.000,00
10.302.0008.2069 – Reforma e Restauração de Postos de Saúde		
442 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$		8.988,00
10.301.0008.2070 – Assistência Farmacêutica		
446 – 33.90.30.00.00 (00494) – Material de Consumo.....R\$		4.500,00
447 – 33.90.30.00.00 (00498) – Material de Consumo.....R\$		4.700,00
448 – 33.90.30.00.00 (01321) – Material de Consumo.....R\$		5.618,00
10.301.0008.2089 – Manutenção Projeto "Viver com Qualidade"/TFVS		
455 – 33.90.30.00.00 (00494) – Material de Consumo.....R\$		2.500,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



456 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....R\$	13.625,00
10.301.0008.2111 – Manutenção do Programa Incentivo Financeiro Custeio - APSUS	
463 – 33.90.30.00.00 (00494) – Material de Consumo.....R\$	60.000,00
10.301.0008.3017 – Manutenção Gestão SUS	
467 – 33.90.30.00.00 (01294) – Material de Consumo.....R\$	7.400,00
468 – 33.90.30.00.00 (01499) – Material de Consumo.....R\$	6.700,00
10.302.0008.2099 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde/ Média Alta Complexidade	
473 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	15.500,00
474 – 33.90.30.00.00 (01294) – Material de Consumo.....R\$	7.800,00
475 – 33.90.30.00.00 (01303) – Material de Consumo.....R\$	30.000,00
10.304.0008.2066 – Manutenção da Vigilância Sanitária Municipal	
483 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....R\$	8.764,00
10.306.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal	
492 – 33.90.30.00.00 (00494) – Material de Consumo.....R\$	12.000,00
493 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	18.500,00
494 – 33.90.30.00.00 (01303) – Material de Consumo.....R\$	18.500,00
09 – DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0011.2071 – Manutenção do Centro do Idoso	
502 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	25.000,00
08.243.0011.2087 – Manutenção Programa PBF/MDS-FNAS	
507 – 33.90.30.00.00 (01765) – Material de Consumo.....R\$	9.700,00
08.244.0011.2072 – Manutenção do Depto de Assistência Social	
516 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	9.927,38
08.244.0011.2073 – Manutenção do CRAS	
530 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	7.303,00
08.244.0011.2083 – Manut. Conv. FNAS/IGD	
539 – 33.90.30.00.00 (01747) – Material de Consumo.....R\$	8.200,00
08.244.0011.2097 – Manutenção do Programa – IGD/SUAS	
544 – 33.90.30.00.00 (01781) – Material de Consumo.....R\$	2.600,00
08.244.0011.3008 – Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	
548 – 33.90.30.00.00 (01711) – Material de Consumo.....R\$	10.000,00
08.244.0011.3034 –Manutenção do Programa SCFV	
553 – 33.90.30.00.00 (03934) – Material de Consumo.....R\$	28.000,00
002 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0011.6001 – Manutenção da Casa da Criança	
562 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	7.865,00
08.243.0011.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar	
573 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	7.865,00
08.243.0011.6007 – Convênio AFAl – Atenção de Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	
578 – 33.90.30.00.00 (01712) – Material de Consumo.....R\$	19.000,00
08.244.0011.6008 – Programa Atenção a Criança e Adolescente	
582 – 33.90.30.00.00 (01715) – Material de Consumo.....R\$	15.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
001 – SETOR AGRICULTURA	
20.606.0018.2077 – Manutenção da Secretaria da Agricultura	
592 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	5.056,00
20.606.0018.2078 – Manutenção da Extensão Rural	
599 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	10.112,00
20.606.0018.2080 – Manutenção do Programa de Apoio a Vila Rural	
605 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	5.618,00
11 – SETOR DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	
001 – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
23.691.0024.2082 – Incentivo ao Comercio e Serviços	
613 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	6.741,00
22.661.0017.2081 – Manutenção da Secretaria de Industria	
621 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	6.741,00
12 – GESTÃO AMBIENTAL	
001 – SETOR GESTÃO AMBIENTAL	

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



18.541.0046.3060 – Manutenção das Atividades da Gestão de Resíduos e Coleta Seletiva
627 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$

20.000,00

CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA E CONTRATACÃO:

4.1 - O prazo de vigência será de até **31 de Dezembro de 2020**, contado a partir da data da assinatura do respectivo Contrato.

4.2 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

4.2.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas na CLAUSULA NONA deste contrato.

4.3 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no Art. 81 da Lei 8.666/93, respeitando o Art. 64 do mesmo instrumento legal.

4.3.1 - O disposto no subitem anterior, a Contratante poderá se utilizar dos recursos do Art. 64 de maneira discricionária tendo em vista o interesse público e condições apresentadas no certame; Seja na efetiva celebração do Contrato com a Contratada, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, seja na aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

4.4 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

4.5 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Cumprir o objeto contratado, fornecendo os produtos/serviços abaixo especificados e adjudicados no **Pregão nº 008/2020**, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço contratado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item contratado é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante contratada, por descumprimento de qualquer cláusula prevista neste Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



- 6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
- 6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
- 6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Setor de Compras, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

7.1.1 – A aquisição poderá ser feita de forma fracionada, de acordo com a solicitação do Setor de Compras.

7.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Setor de Compras, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

7.2.1 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

7.2.2 - Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.2.3 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.2.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

7.4 – A entrega do produto deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR, das 8h às 11h, da 13h às 16h em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

7.5 – O Setor de Compras poderá solicitar que a entrega seja feita direto no Órgão/Departamento/Secretaria requisitante, por questões logísticas e transporte; Será fornecido endereço para cumprimento da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no e-mail: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.

8.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções. A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

8.3 - A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), deverá fazer a emissão de boletos, caso contrario as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

8.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

8.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



9.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.

9.1.1 - advertência;

9.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

9.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

9.2 - As sanções previstas nos itens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.4 deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

9.4 - Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem ou serviço atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 9.5.

9.5- Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 9.4, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

9.6 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

9.7 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

9.8 - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

9.9 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

9.10 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

9.11 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

9.12 - A aplicação da multa a que se refere o item 10.5 e seguintes não impede a rescisão unilateral do contrato/Ata nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na dívida ativa.

9.14 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



- 9.14.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- 9.14.2 não manter sua proposta;
- 9.14.3 incorrer em inexecução contratual.
- 9.15 - A aplicação da sanção prevista no item 9.1.3 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Nova Fátima/PR.
- 9.16 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.
- 9.17 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:
- 9.17.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- 9.17.2 apresentar documento falso;
- 9.17.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- 9.17.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 9.17.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- 9.17.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.17.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- 9.17.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei. 9.20 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Nova Fátima/PR.
- 9.17.9 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- 9.18 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- 9.18.1 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 10.18.2 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.19 – As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- 9.19.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- 9.19.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- 9.19.3 o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- 9.19.4 caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- 9.19.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- 9.19.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 9.19.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- 9.19.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- 9.19.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

10.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



11.1 – Integra este Contrato aos documentos do processo licitatório e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

11.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

11.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

11.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Nova Fátima-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Fátima (PR), xx de xxxx de 2020.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXELI - ME
CNPJ. xxxxxxxx056/0001-60
CONTRATADO